

**PLANO MUNICIPAL DE
CONTINGÊNCIA – PLAMCON**
Processos Geológicos, Hidrológicos e Meteorológicos

LAGES/SC

2026

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

Prefeita

Carmen Emilia Bonfá Zanotto

Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa Civil

Paulo da Silva Ribeiro

Comissão de Revisão do Plano de Contingência – PLAMCON

Proteção e Defesa Civil - 2023-2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. FINALIDADE	7
3. SITUAÇÃO DE PARTIDA E PRESSUPOSTOS	8
4. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES.....	8
4.1. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGES	8
4.2. CLIMA.....	9
4.3. HIDROGRAFIA	9
5. CARACTERIZAÇÃO DOS CENÁRIOS DE RISCO	11
5.1. INUNDAÇÃO	11
5.2. RESUMO HISTÓRICO	11
6. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DE INUNDAÇÃO	12
6.1. BACIA DO RIO CAVEIRAS	12
6.2. BACIA DO RIO CARAHÁ	13
6.3. BACIA DO RIO PONTE GRANDE.....	13
7. DESLIZAMENTOS, ROLAMENTOS E QUEDAS DE BLOCO	14
7.1. RESUMO HISTÓRICO	16
8. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DE MOVIMENTOS DE MASSA.	17
9. VENDAVAL E GRANIZO	18
9.1. CARACTERÍSTICAS E IMPACTOS	18
9.2. RESUMO HISTÓRICO	19
9.3. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO VENDAVAL E GRANIZO.....	19
10. FRIO	19
10.1. RESUMO HISTÓRICO	20
10.2. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO.....	21
11. ESTIAGEM.....	21
11.1. RESUMO HISTÓRICO	22
12. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO	22
13. PROCEDIMENTOS EM EVENTOS ADVERSOS	23
14. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA	24
14.1. AUTORIDADE DE ATIVAÇÃO	24
14.2. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO.....	25
15. ACIONAMENTO DE RECURSOS	25
16. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (S.E) E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (E.C.P)	26
16.1. QUEM PODERÁ DECREITAR.....	26

17. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO E OPERAÇÕES (SCO).....	26
18. FASES E AÇÕES OPERACIONAIS	27
18.1. MONITORAMENTO	28
18.2. ALERTA	28
18.3. ALARME	29
18.4. RESPOSTA.....	29
18.5. EVACUAÇÃO.....	30
19. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA.....	31
19.1. ABRIGAMENTO	31
19.2. QUANDO ATIVAR UM ABRIGO.....	32
19.3. LOCAIS A SEREM UTILIZADOS COMO ABRIGO TEMPORÁRIO	33
19.4. GRUPO PRIORITÁRIO	34
20. GESTÃO DE DONATIVOS.....	35
20.1. TRIAGEM DE DONATIVOS E CENTRO DE LOGÍSTICAS - CELOGS	36
21. DESATIVAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA.....	37
21.1. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO	37
21.2. PROCEDIMENTOS PARA DESATIVAÇÃO	37
22. CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO.....	38
23. ATRIBUIÇÕES GERAIS	38
24. PROTEÇÃO ANIMAL	39
24.1. PARA A FAMÍLIA.....	39
24.2. NO ABRIGO.....	39
24.3. ANIMAIS SELVAGENS	40
25. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	41
26. ANEXOS	44
27. PLANO DE AÇÃO DE ATIVAÇÃO DE CELOGs TEMPORÁRIOS.....	47
27.1. OBJETIVO E INFORMAÇÕES.....	47
27.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	47
27.3. ENTRADA.....	47
27.4. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE	48
27.4.1. NORMALIDADE.....	48
27.4.1.1. Defesa Civil Municipal.....	48
27.4.1.2. Assistência Social Municipal.....	48
27.4.2. ANORMALIDADE.....	48
27.4.2.1. Defesa Civil Municipal.....	49
27.4.2.2. Prefeito (a) Municipal.....	49

27.4.2.3.	Assistência Social Municipal.....	49
27.4.3.	DESMOBILIZAÇÃO.....	50
27.4.3.1.	Prefeito (a) Municipal.....	50
27.4.3.2.	Defesa Civil Municipal.....	50
27.4.3.3.	Assistência Social Municipal.....	50
27.5.	PUBLICAÇÃO	51
28.	DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NOS CELOGs	61
28.1.	GERENTE / RESPONSÁVEL	61
28.1.1.	Atribuições.....	61
28.2.	ATENDENTE	61
28.2.1.	Atribuições.....	61
28.3.	RECEPTOR	62
28.3.1.	Atribuições.....	62
28.4.	SEPARADOR	62
28.4.1.	Atribuições.....	62
28.5.	ARMAZENADOR.....	62
28.5.1.	Atribuições.....	63
28.6.	EXPEDIDOR	63
28.6.1.	Atribuições.....	63
28.7.	ENTREGADOR.....	63
28.7.1.	Atribuições.....	63
28.8.	SEGURANÇA	63
28.8.1.	Atribuições.....	63
28.9.	MOTORISTA.....	64
28.9.1.	Atribuições.....	64
28.10.	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:	64
28.10.1.	Atribuições.....	64
29.	CONCLUSÃO.....	65

TABELA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa de Localização do Município de Lages	9
Figura 2 – Mapa das Bacias Hidrográficas e abrangência do município de Lages nestas bacias.....	10
Figura 3 – Fluxograma dos procedimentos a serem adotados em evento adverso	24
Figura 4 – Organograma do Sistema de Comando e Operações.....	27

TABELA DE QUADROS

Quadro 1 - Áreas sujeitas à inundação do rio Caveiras.....	13
Quadro 2 – Áreas sujeitas à inundação do rio Carahá.....	13
Quadro 3 – Áreas sujeitas à inundação do rio Ponte Grande	14
Quadro 4 – Áreas sujeitas a movimentos de massa (deslizamentos, rolamentos e quedas de blocos).....	17
Quadro 5 – Endereços dos abrigos temporários.....	33
Quadro 6 – Locais dos Centros de Logísticos do Município (CELOG) de recepção e distribuição de donativos.....	36

TABELA DE ANEXOS

Anexo I – Quadro geral de representantes das entidades do GRAC.....	44
Anexo II – Matriz operacional	46
Anexo III – Plano de ação de ativação de CELOGs temporários	47
Anexo IV – Atribuições específicas por nível de alerta.....	52
Anexo V – Relação dos locais mapeados para uso como centros logísticos temporários	56
Anexo VI – Relação das instituições para auxílio no gerenciamento de doações	57
Anexo VII – Relação dos transportes de cargas para logística de doações.....	58
Anexo VIII – Recibo de recebimento de donativos	59
Anexo IX – Recibo de entrega de donativos.....	60
Anexo X – Definição das funções/atribuições específicas nos CELOGs	61
Anexo XI – Plano de Contingência Municipal de Assistência Social – PLACOM.....	67

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência – PLAMCON de Lages/SC tem por objetivo orientar, organizar e padronizar as ações de preparação, monitoramento, alerta, alarme, resposta e recuperação diante de eventos adversos capazes de produzir danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos socioeconômicos no território municipal.

O plano aplica-se especialmente aos processos geológicos, hidrológicos e meteorológicos identificados como relevantes para o município, incluindo inundações, enxurradas, alagamentos, movimentos de massa, vendavais, granizo, frio intenso e estiagem, sem prejuízo de sua utilização em outros eventos que exijam atuação coordenada do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

A Lei Federal nº 12.608/2012 institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece competências aos entes federativos, incluindo a execução da política em âmbito local e a elaboração de planos de contingência. O Decreto nº 10.593/2020, por sua vez, conceitua plano de contingência como o conjunto de medidas preestabelecidas destinadas a responder a situação de emergência ou a estado de calamidade pública de forma planejada e intersetorialmente articulada, elaborado com base em hipóteses de desastre, com o objetivo de minimizar os seus efeitos.

2. FINALIDADE

O PLAMCON tem por finalidade estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para atuação coordenada dos órgãos e entidades envolvidos na proteção e defesa civil municipal, assegurando resposta rápida, integrada e proporcional à gravidade do evento adverso.

O plano define responsabilidades institucionais, fluxos de comunicação, critérios de ativação, medidas de monitoramento, procedimentos de alerta e alarme, ações de socorro e assistência humanitária, organização de abrigos temporários, mobilização de recursos, gestão de donativos, proteção de grupos prioritários e medidas de reabilitação dos cenários afetados.

Sua aplicação deve observar os princípios da prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, bem como a proteção integral de crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e animais sob responsabilidade das famílias atingidas.

3. SITUAÇÃO DE PARTIDA E PRESSUPOSTOS

O PLAMCON de Lages foi desenvolvido com base na análise dos mapeamentos e avaliações de áreas de risco, considerando os cenários hidrológicos e geológicos identificados pelo Serviço Geológico do Brasil e por estudos técnicos locais, bem como os registros históricos de eventos meteorológicos recorrentes no município.

Os cenários de granizo, frio intenso, vendaval e estiagem foram definidos a partir de registros históricos, dados meteorológicos, ocorrências anteriores, decretos de situação de emergência e demais informações disponíveis nos órgãos municipais, estaduais e federais de monitoramento e proteção e defesa civil.

O município apresenta diversidade territorial, social e econômica relevante, com áreas de risco que abrangem tanto regiões dotadas de melhor infraestrutura quanto comunidades em situação de maior vulnerabilidade. Por isso, as ações previstas devem ser adaptadas à realidade de cada território, observando capacidade de compreensão, mobilidade, acesso a serviços, condições habitacionais, existência de pessoas com necessidades específicas e disponibilidade de recursos locais.

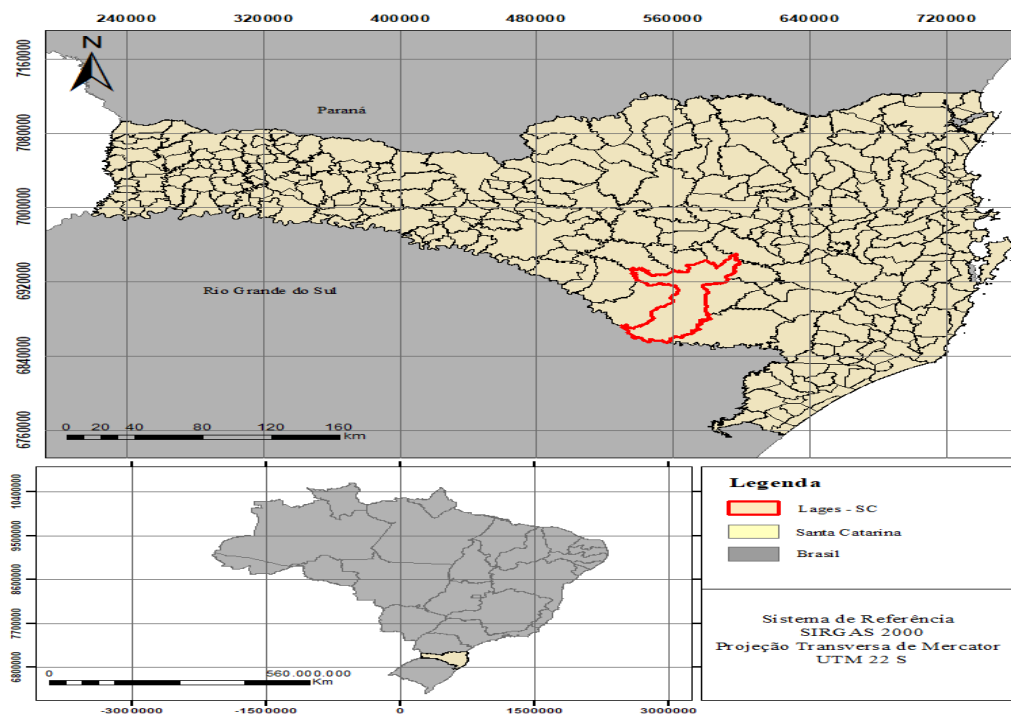
O Sistema de Comando em Operações – SCO será utilizado como referência de gerenciamento das ações de resposta, permitindo coordenação integrada, definição de responsabilidades, racionalização dos recursos mobilizados e registro das decisões adotadas durante a ocorrência.

4. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE LAGES

4.1. LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGES

Integrante da macrorregião da Serra Catarinense (SEBRAE/SC, 2013), distando cerca de 224 km da capital Florianópolis, Lages está localizada a uma altitude de 916 m, com latitude 27°48'57" Sul e longitude 50°19'33" Oeste (Figura 1).

Figura 1 - Mapa de Localização do Município de Lages



Fonte: Defesa Civil de Lages (2023).

4.2. CLIMA

O município de Lages possui clima subtropical úmido, com temperatura média anual variando entre 13,8 °C e 15,8 °C, temperatura média das máximas entre 19,4 °C e 22,3 °C e umidade relativa do ar variando entre 80% e 83%. Durante o inverno, são frequentes temperaturas negativas, ocorrência de geadas e sensação térmica muito baixa em determinados períodos. Segundo a EPAGRI/CIRAM (2002), a precipitação pluviométrica anual varia entre 1.360 mm e 1.600 mm.

Conforme a classificação climática de Köppen, o município apresenta clima do tipo Cfb, caracterizado como temperado constantemente úmido, sem estação seca e com verão ameno (EPAGRI/CIRAM, 2002).

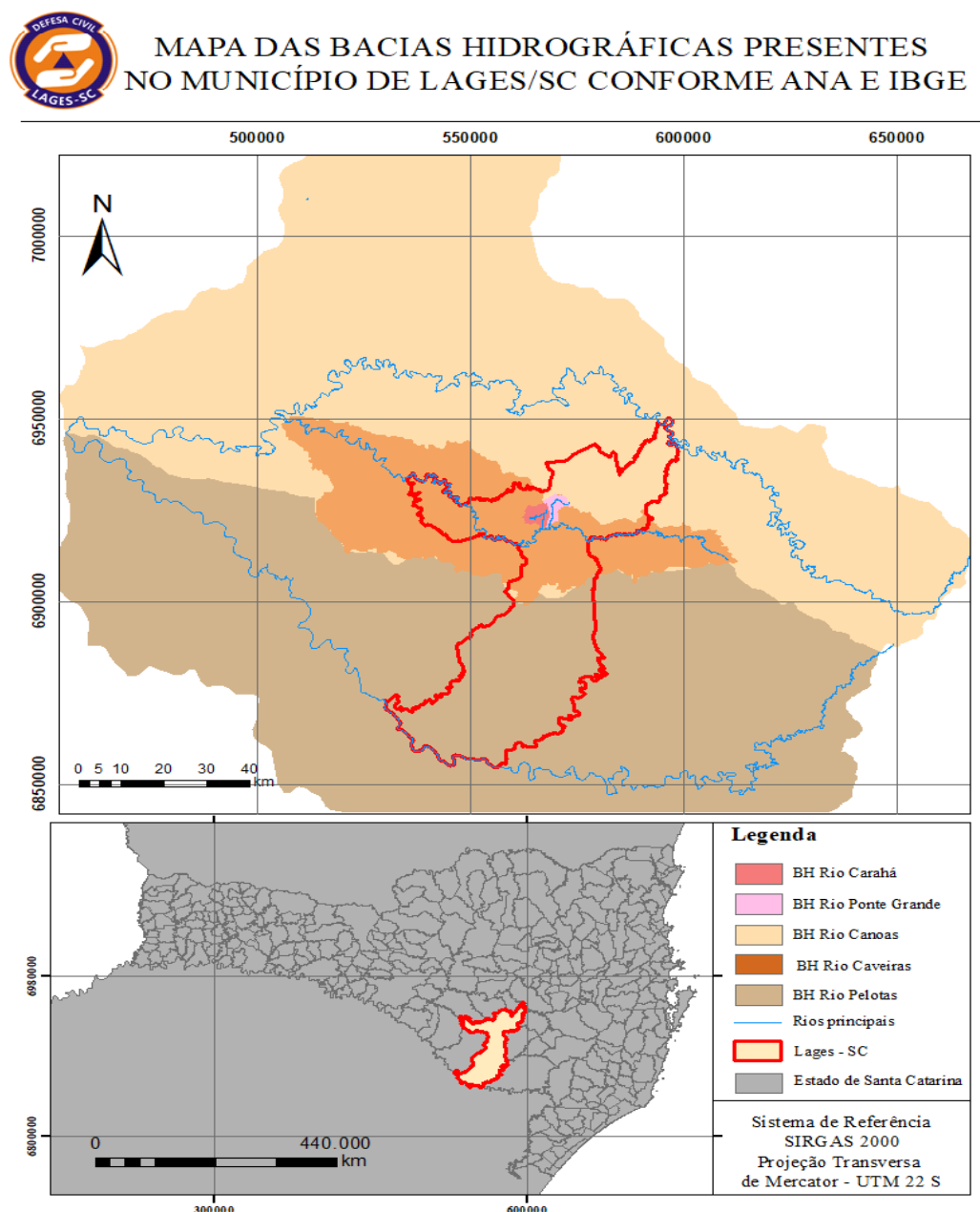
4.3. HIDROGRAFIA

O município de Lages está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Canoas (Figura 2). Com área aproximada de 14.906 km², trata-se da maior bacia hidrográfica do estado de Santa Catarina. Seu principal curso d'água é o Rio Canoas, rio de vertente interior que possui nascente no município de Urubici/SC e integra a região hidrográfica do Planalto de Lages (SANTA CATARINA, 2024).

A Bacia Hidrográfica do Rio Caveiras constitui uma das principais sub-bacias da Bacia do Rio Canoas. O Rio Caveiras nasce no município de Urupema/SC e deságua no Rio Canoas, exercendo relevante influência no sistema hídrico regional (SANTA CATARINA, 2024).

No perímetro urbano de Lages, destacam-se como principais afluentes do Rio Caveiras os rios Carahá e Ponte Grande, ambos com relevante influência nos cenários de risco hidrológico do município.

Figura 2 – Mapa das Bacias Hidrográficas e abrangência do município de Lages nestas bacias



Fonte: Defesa Civil de Lages (2023).

5. CARACTERIZAÇÃO DOS CENÁRIOS DE RISCO

A caracterização dos cenários de risco considera a interação entre ameaça, exposição, vulnerabilidade e capacidade de resposta. Dessa forma, a simples ocorrência de evento meteorológico ou geológico não configura, isoladamente, desastre; é necessário avaliar sua intensidade, abrangência territorial, população exposta, danos potenciais, capacidade de resposta local e possibilidade de comprometimento dos serviços essenciais.

Para fins operacionais, cada cenário de risco deverá ser acompanhado de critérios mínimos de monitoramento, pontos críticos, órgãos responsáveis, recursos mobilizáveis, fluxos de comunicação e medidas de proteção à população.

Diante da combinação dos dados da caracterização do município anteriormente descritos, torna-se possível elencar as principais ameaças e vulnerabilidades que o município enfrenta e, assim, identificar os seus tipos de cenários de risco.

5.1. INUNDAÇÃO

Inundação é o processo em que ocorre a submersão de áreas situadas fora dos limites normais de um curso d'água, geralmente ocasionada por chuvas contínuas e elevado volume acumulado na bacia hidrográfica de contribuição (TAIÓ, 2024).

As enchentes caracterizam-se pela elevação do nível d'água no canal de drenagem em decorrência do aumento da vazão, atingindo a cota máxima do leito, porém sem ocorrência de transbordamento (TAIÓ, 2024).

Já os alagamentos são caracterizados pela extrapolação da capacidade de escoamento dos sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em vias públicas e demais áreas urbanizadas, em decorrência de precipitações intensas (TAIÓ, 2024).

O município de Lages apresenta relevo predominantemente acidentado e, quando submetido a elevados volumes de precipitação, está sujeito à ocorrência de enxurradas e inundações graduais. Esses eventos podem ocasionar impactos no sistema viário urbano e rural, danos à infraestrutura pública e privada, além de riscos à população, especialmente relacionados à saúde pública.

5.2. RESUMO HISTÓRICO

O município de Lages possui histórico recorrente de eventos adversos de origem hidrometeorológica, especialmente relacionados a precipitações intensas, granizo, vendavais, enxurradas e inundações. Ao longo dos anos, diversos atos administrativos de situação de

emergência foram reconhecidos em razão dos impactos ocasionados por esses eventos. Dentre os principais registros, destacam-se:

- Portaria n.º 77, de 09 de outubro de 1998, por meio da qual foi reconhecida situação de emergência pelo Ministério do Planejamento e Orçamento em decorrência de intensas precipitações pluviométricas, inundações e ocorrência de granizo (BRASIL, 1998).
- Decreto Estadual nº 3.220, de 19 de outubro de 2001, que reconheceu situação de emergência devido às fortes chuvas que atingiram o município, ocasionando alagamentos, destelhamentos, danos estruturais e impactos em mais de 30 bairros da cidade. O evento ocorreu em 28 de setembro de 2001 e registrou ventos superiores a 100 km/h (SANTA CATARINA, 2001).
- Decreto Municipal n.º 14.053, de 23 de setembro de 2013, por meio do qual o município declarou situação de emergência nas áreas afetadas por inundações, alagamentos e deslizamentos decorrentes das chuvas ocorridas entre os dias 20 e 22 de setembro de 2013 (LAGES, 2013).
- Decreto Municipal nº 19.542, de 05 de maio de 2022, que declarou situação de emergência em razão das chuvas intensas ocorridas no dia 03 de maio de 2022, as quais provocaram inundações, alagamentos, deslizamentos de terra e rajadas de vento de até 80 km/h, causando danos em áreas urbanas e rurais do município (LAGES, 2022).
- Decreto Municipal nº 22.161, de 02 de janeiro de 2025, que declarou situação de emergência em decorrência da intensa queda de granizo registrada em 31 de dezembro de 2024. O evento ocasionou destelhamentos em aproximadamente 550 residências e afetou cerca de 2.200 pessoas no município (LAGES, 2025).

6. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DE INUNDAÇÃO

As áreas de risco de inundação estão predominantemente localizadas na Bacia Hidrográfica do Rio Caveiras, bem como nas sub-bacias dos rios Carahá e Ponte Grande, abrangendo também seus respectivos afluentes (CPRM, 2018). A seguir, serão elencadas as principais áreas de risco identificadas em cada bacia hidrográfica.

6.1. BACIA DO RIO CAVEIRAS

As áreas da Bacia do Rio Caveiras, apresentadas no Quadro 1, foram mapeadas pela CPRM (2018) como áreas de risco de inundação.

Quadro 1 - Áreas sujeitas à inundação do rio Caveiras

Córrego/Rio	Bairro	Ponto / Setor	Localização	Imóveis atingidos
Córrego Santo Antônio	Santa Catarina	29	Servidão Marieta Ramos	56
	Araucária	30	Rua Epaminondas Emiliano Ramos	8
Rio Caveiras	Cruz de Malta	31	Rua Hipérides de Sá Ferreira	83
Córrego Santa Mônica	Santa Mônica	41	Rua Aliados Futebol Clube	10

Fonte: CPRM (2018).

6.2. BACIA DO RIO CARAHÁ

As áreas da Bacia do Rio Carahá, apresentadas no Quadro 2, foram mapeadas pela CPRM (2018) como áreas de risco de inundação.

Quadro 2 – Áreas sujeitas à inundação do rio Carahá

Córrego	Bairro	Setor	Localização	Imóveis em risco
São Paulo	São Paulo	1	Rua Alberto Nepomuceno	61
Passo Fundo	Passo Fundo	2	Rua Dejaime Joaquim Alves	163
	Frei Rogério	3	Rua Equador	33
	Sagrado Coração de Jesus	4	Rua Benedito Marcondes do Amaral	204
	Vila Maria	5	Rua Romualdo Antônio do Pilar	12
Beatriz	Beatriz	6	Rua Presidente Lincoln	107
Rio Carahá	Centro	7	Av. Belizário Ramos	109
	São Cristóvão	8	Av. Belizário Ramos	396
	Vila Nova	9	Av. Belizário Ramos	485
Rio Caveiras e Rio Carahá	Habitação e Caça e Tiro	10	Rua Cirilo Vieira Ramos	344
Santa Helena	Ipiranga	27	Rua Valério Antunes	107
	Santa Helena	28	Rua Manaus	37

Fonte: CPRM (2018).

6.3. BACIA DO RIO PONTE GRANDE

As áreas da Bacia do Rio Ponte Grande, apresentadas no Quadro 3, foram mapeadas pela CPRM (2018) como áreas de risco de inundação.

Quadro 3 – Áreas sujeitas à inundação do rio Ponte Grande

Córrego/Rio	Bairro	Ponto / Setor	Localização	Imóveis atingidos
Córrego do Cristal	Cristal	11	Rua Doutel da Silva Ribeiro	51
	Vila Esperança	12	Rua Generoso Paes de Farias	73
Córrego do Guarujá	Guarujá	14	Rua Frei Henrique de Coimbra	101
Córrego Dom Daniel	Dom Daniel	15	Rua José Dallagnol	10
	Dom Daniel	16	Rua Padre José Espíndola	91
	Guarujá	13	Avenida Jonas Ramos Martins	179
Rio Ponte Grande	São Sebastião	17	Rua Ouro Preto	38
		18	Rua Pedro de Souza Lopes	161
	Santa Maria	19	Rua Senador Salgado Filho	341
	Caravágio	21	Rua Joaquim Goulart	73
	Ferrovia	22	Rua Alexandre Gonzato	52
	Popular	23	Rua Douglas Zapellini	108
	Popular	24	Rua Café Filho	324
	Várzea	25	Rua Saldanha da Gama	25
	Várzea	26	Rua Cláudio Manoel da Costa	12
Córrego da Penha	Penha	20	Rua Maria Machado Ferreira	54

Fonte: CPRM (2018).

7. DESLIZAMENTOS, ROLAMENTOS E QUEDAS DE BLOCO

Os movimentos de massa constituem processos geodinâmicos caracterizados pelo deslocamento gravitacional de materiais sólidos ao longo de encostas e taludes naturais ou artificiais. Esses processos envolvem solos, rochas, cobertura vegetal e, em áreas urbanizadas, materiais de origem antrópica, podendo ocorrer em diferentes magnitudes e velocidades, conforme as condições geológicas, geomorfológicas, hidrológicas e antrópicas do terreno (CEMADEN, 2024).

Entre os principais movimentos de massa identificados no município, destacam-se os deslizamentos, rolamentos e quedas de blocos, fenômenos frequentemente associados à ocorrência de precipitações intensas ou prolongadas, e intervenções inadequadas em encostas, supressão da cobertura vegetal e deficiência dos sistemas de drenagem superficial e subterrânea (CEMADEN, 2024).

No contexto urbano, a intensificação desses processos está diretamente relacionada ao crescimento urbano desordenado e à ocupação de áreas com elevada declividade sem observância de critérios técnicos de uso e ocupação do solo. Essa dinâmica contribui para o aumento da suscetibilidade e do grau de risco, especialmente em assentamentos precários, ampliando a vulnerabilidade social e a probabilidade de danos humanos, materiais e ambientais (CEMADEN, 2024).

Estudos técnicos realizados pela CPRM (2018) demonstram que a ocupação irregular de encostas e áreas com elevada declividade altera significativamente as condições de estabilidade dos terrenos, aumentando a probabilidade de ocorrência de deslizamentos e demais movimentos gravitacionais de massa. Tal cenário reforça a necessidade de ações preventivas, monitoramento contínuo e planejamento territorial integrado no âmbito do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).

Conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), instituída pela Instrução Normativa n.º 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional (BRASIL, 2012), e as diretrizes metodológicas utilizadas pela CPRM/Serviço Geológico do Brasil nos Planos Municipais de Redução de Riscos, os movimentos de massa em encostas e taludes são classificados segundo o mecanismo de ruptura, o tipo de material mobilizado e a dinâmica do deslocamento (CPRM, 2018).

No âmbito deste PLAMCON, e em articulação com o Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR e demais instrumentos de planejamento territorial, os movimentos de massa devem ser considerados a partir dos setores previamente mapeados, dos sinais de instabilidade observados em campo e das condições meteorológicas capazes de aumentar a suscetibilidade das encostas e taludes. São consideradas as seguintes tipologias:

- **Deslizamento planar:** caracteriza-se pelo deslocamento de uma massa de solo ou rocha ao longo de uma superfície de ruptura aproximadamente plana, frequentemente associada a descontinuidades geológicas preexistentes, como planos de estratificação, fraturas, falhas ou contatos litológicos inclinados. A ocorrência desse tipo de movimento está relacionada à redução da resistência ao cisalhamento do material, geralmente provocada pelo aumento da umidade e da pressão neutra em decorrência de precipitações intensas ou acumuladas. Segundo o CEMADEN (2024), trata-se de um processo recorrente em áreas urbanizadas com cortes de talude inadequados e deficiência nos sistemas de drenagem superficial e subterrânea. Os mapeamentos

realizados pela CPRM (2018) demonstram elevada recorrência desse tipo de processo em áreas suscetíveis do município de Lages.

- **Rolamento de blocos e matacões:** consiste no deslocamento de blocos rochosos por rolamento ao longo de encostas com elevada declividade, normalmente desencadeado pela perda de suporte basal associada a processos de intemperismo, erosão, descalçamento ou intervenções antrópicas. Conforme a CPRM (2018), esse tipo de movimento apresenta elevado potencial de impacto em áreas situadas a jusante da encosta, especialmente em setores urbanizados, em razão da elevada energia cinética envolvida no deslocamento dos blocos.
- **Queda de blocos e tombamentos:** corresponde ao desprendimento rápido de blocos, fragmentos ou lascas de rocha a partir de taludes ou encostas íngremes, com deslocamento predominante em queda livre sob a ação da gravidade, sem definição de uma superfície de deslizamento. No contexto da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), instituída pela Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional (BRASIL, 2012), e dos mapeamentos realizados pela CPRM (2018), incluem-se nessa tipologia tanto as quedas propriamente ditas quanto os tombamentos, nos quais ocorre a rotação do bloco em torno de um ponto ou eixo basal antes do colapso. Esses processos estão associados à presença de fraturas abertas, planos de descontinuidade subverticais e degradação progressiva do maciço rochoso.

A correta identificação dessas tipologias em campo constitui etapa fundamental do diagnóstico de áreas de risco, subsidiando a classificação dos setores em níveis de risco (R1 a R4), conforme metodologia nacional de mapeamento de risco em encostas e margens de rios adotada pelo Ministério das Cidades e pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT (BRASIL; IPT, 2007). Essa classificação auxilia na definição de medidas estruturais e não estruturais de mitigação, bem como no estabelecimento de ações prioritárias de monitoramento, alerta e reassentamento preventivo no âmbito do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR).

7.1. RESUMO HISTÓRICO

- Decreto Municipal nº 14.053, de 23 de setembro de 2013, por meio do qual o município declarou situação de emergência nas áreas afetadas por inundações, em razão das chuvas

ocorridas entre os dias 20 e 22 de setembro de 2013, que provocaram alagamentos e deslizamentos em diversos bairros do município (LAGES, 2013).

- Decreto Municipal n.º 20.622, de 22 de novembro de 2023, por meio do qual o município declarou situação de emergência em decorrência de chuvas intensas que ocasionaram inundações, alagamentos, deslizamentos, enxurradas e vendavais em áreas urbanas e rurais do município de Lages (LAGES, 2023).

8. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DE MOVIMENTOS DE MASSA

As áreas de risco associadas a diferentes tipologias de movimentos de massa, mapeadas pela CPRM (2018), estão elencadas no Quadro 4:

Quadro 4 – Áreas sujeitas a movimentos de massa (deslizamentos, rolamentos e quedas de blocos)

Processo	Bairro	Ponto /Setor	Localização	Imóveis atingidos
Deslizamento planar	Vila Maria	32	Rua Vila Maria	17
	Passo Fundo	33	Rua Sebastião Camargo	6
		34	Rua Estefani Zadorosny	6
	Vila Comboni	35	Rua Beatriz Vargas	2
	Beatriz	38	Rua Luís Pasteur	126
	Copacabana	40	Rua Curitiba	13
	Santa Cândida	42	Rua Engenheiro Paulo Ribeiro	28
		43	Rua Mauro Rambusch Sell	26
	Santa Helena	44	Rua Salustiano Manoel Joaquim	45
		45	Rua Maria Otília Amaral	13
	Santo Antônio	46		2
	Centenário	49	Avenida Paulo Heiden	14
	Bom Jesus	50	Rua Cirilo Vieira Ramos	30
	Morro Grande	52	Rua Frei Silva Neiva	20
		53	Rua João Dimas Ribeiro	9
		55	Rua João Odilo Madruga	4
		56		16
	Várzea	57	Rua Flávio Schenkel	29
		58	Rua Saldanha da Gama	8
		59	Rua Laura Maria Ribeiro	14
		60	Rua Rafael Tobias de Aguiar	23
	Santa Clara	64	Avenida Sebastião Antônio Figueiredo	9
	Maria Luiza	65	Rua Maria Luiza	9
Deslizamento planar e	Centro	36	Rua José Suiter	15
		37	Avenida Belizário Ramos	9
	São Pedro	39	Rua Luíz Floriani Sobrinho	10
	Morro Grande	47	Rua Ricardo Padilha	7

queda de blocos	Centenário	48	Rua João Lemos Machado	17
	Morro Grande	54	Rua João Odilo Madruga	13
	São Luís	62	Rua Vitório Caon	3
	Santa Clara	63	Avenida Sociedade Esportiva São Bento	8
	Santa Mônica	66	Rua da Horta	1
Queda de blocos	Morro grande	51	Rua Augusto Pereira da Silva	2
	São Miguel	61	Rua Moisés Batista de Oliveira	2

Fonte: CPRM (2018).

9. VENDAVAL E GRANIZO

O vendaval caracteriza-se pela ocorrência de ventos fortes, normalmente associados a sistemas meteorológicos que provocam intenso deslocamento de massas de ar, podendo ocasionar danos à infraestrutura pública e privada, à vegetação e à segurança da população, segundo definição do INMET ([s.d.]). Na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), adotada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da Portaria MDR n.º 260/2022 (BRASIL, 2022), o vendaval está classificado sob o código 1.3.2.1.5, inserido no grupo de desastres naturais meteorológicos.

O granizo corresponde à precipitação sólida constituída por pedras ou grânulos de gelo formados no interior de nuvens de grande desenvolvimento vertical, resultantes do congelamento de gotas de água em níveis elevados da atmosfera, conforme definição do INMET ([s.d.]). Na COBRADE, o granizo está classificado sob o código 1.3.2.1.3, também pertencente ao grupo de desastres naturais meteorológicos (BRASIL, 2022).

9.1. CARACTERÍSTICAS E IMPACTOS

Tanto o granizo quanto os vendavais exigem ações preventivas e de resposta rápida por parte da Defesa Civil e da população. Durante eventos de granizo, recomenda-se buscar abrigo em locais seguros, evitando áreas abertas e estruturas vulneráveis, de modo a reduzir riscos de impactos e acidentes decorrentes da queda de gelo e de objetos deslocados pelo vento (BRASIL, 2024).

No caso dos vendavais, são recomendadas medidas preventivas, como a manutenção de estruturas prediais, especialmente telhados, além da remoção ou fixação de objetos que possam ser lançados pelo vento. Durante a ocorrência do fenômeno, deve-se evitar áreas próximas a árvores, postes e edificações frágeis, buscando abrigo seguro até a normalização das condições climáticas (BRASIL, 2024).

9.2. RESUMO HISTÓRICO

- Decreto Municipal n.º 7.118, de 26 de outubro de 2003, por meio do qual o município declarou situação de emergência em decorrência das fortes chuvas acompanhadas de vendavais que atingiram a região em 25 de outubro de 2003, ocasionando prejuízos materiais e sociais e desabrigando famílias no território municipal (LAGES, 2003).
- Decreto Municipal n.º 14.615, de 13 de outubro de 2014, por meio do qual o município declarou situação de emergência em decorrência de tempestade de granizo, caracterizada por precipitação sólida de grânulos de gelo, acompanhada de vendaval com rajadas de vento intensas, que provocaram destelhamentos parciais e totais de residências e danos estruturais no município (LAGES, 2014).
- Decreto Municipal n.º 20.622, de 22 de novembro de 2023, por meio do qual o município declarou situação de emergência em decorrência de chuvas intensas que ocasionaram inundações, alagamentos, deslizamentos e vendavais em áreas urbanas e rurais do município de Lages (LAGES, 2023).
- Decreto Municipal n.º 22.161, de 02 de janeiro de 2025, por meio do qual o município declarou situação de emergência em decorrência da ocorrência de granizo e rajadas de vento que atingiram diversas residências, causando danos estruturais no território municipal (LAGES, 2025).

9.3. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO VENDAVAL E GRANIZO

A ocorrência de vendavais e granizos no município apresenta caráter variável, podendo abranger desde eventos pontuais e localizados até fenômenos de maior abrangência territorial. Esses eventos estão associados à atuação de sistemas atmosféricos instáveis, cuja intensidade e extensão espacial variam conforme as condições meteorológicas predominantes (BRASIL, 2003).

Dessa forma, os impactos observados dependem diretamente da magnitude do evento e da área afetada, podendo resultar em efeitos distintos em função da escala do fenômeno. O histórico de ocorrências indica que os eventos podem atingir tanto áreas pontuais quanto áreas mais amplas do território, o que reforça a necessidade de monitoramento contínuo e da adoção de ações de resposta proporcionais à severidade de cada evento (BRASIL, 2003).

10. FRIO

O frio corresponde à condição atmosférica caracterizada pela ocorrência de temperaturas baixas, que podem atingir valores negativos e favorecer a formação de fenômenos

como geada, neve e sincelo — este último caracterizado pelo congelamento de gotículas de água provenientes do nevoeiro ao entrarem em contato com superfícies expostas (BRASIL, 2003).

Na Serra Catarinense, em razão das elevadas altitudes e da atuação frequente de massas de ar polar, o frio manifesta-se intensamente durante o inverno, favorecendo a ocorrência de geadas, sincelo e, eventualmente, neve. O município de Urupema, localizado na região serrana de Santa Catarina, é reconhecido por apresentar uma das maiores altitudes do estado, com aproximadamente 1.425 metros de altitude média (SANTA CATARINA, [s.d.]). Conforme dados divulgados pela Epagri/Ciram, em maio de 2026 o município registrou temperatura mínima de -5°C , evidenciando a recorrência de episódios de frio intenso na região serrana catarinense (EPAGRI/CIRAM, 2026).

10.1. RESUMO HISTÓRICO

- Conforme dados divulgados pela Epagri/Ciram em 1º de julho de 2024, o município de Lages registrou temperatura mínima de $-3,02^{\circ}\text{C}$ durante intensa massa de ar polar que atuou sobre Santa Catarina, favorecendo a ocorrência de geadas amplas em diversas regiões do estado e evidenciando a recorrência de episódios de frio intenso característicos da Serra Catarinense (EPAGRI/CIRAM, 2024).
- Conforme dados divulgados pela Epagri/Ciram em 13 de agosto de 2024, o município de Lages registrou temperatura mínima de $-1,03^{\circ}\text{C}$ durante intensa massa de ar polar que atuou sobre Santa Catarina, favorecendo a ocorrência de geadas amplas e reforçando a recorrência de episódios de frio intenso característicos da Serra Catarinense (EPAGRI/CIRAM, 2024).
- Conforme dados divulgados pela Epagri/Ciram em 11 de junho de 2025, o município de Lages registrou temperatura mínima de $-0,13^{\circ}\text{C}$ durante episódio de intensa massa de ar polar que atingiu a Serra Catarinense, caracterizando o dia mais frio do ano até então na região e favorecendo a ocorrência de geadas em diversos municípios serranos (EPAGRI/CIRAM, 2025).
- Conforme dados divulgados pela Epagri/Ciram em 24 de junho de 2025, o município de Lages registrou temperatura mínima de $-2,61^{\circ}\text{C}$ durante intensa massa de ar polar que atingiu a região Sul do Brasil no início do inverno, favorecendo a ocorrência de geadas amplas e evidenciando a recorrência de episódios de frio intenso característicos da Serra Catarinense (EPAGRI/CIRAM, 2025).

- Conforme dados do sistema de monitoramento do frio da Epagri/Ciram, baseado em séries históricas de horas de frio acumuladas, o município de Lages apresenta recorrente ocorrência de temperaturas iguais ou inferiores a 7,2 °C durante o período de inverno. Os registros da estação 1028 – Lages/EE Epagri Automatizada indicam média histórica de 952 horas de frio no período analisado entre 2008 e 2025. Já no período parcial compreendido entre 1º de abril e 19 de maio de 2026, o município acumulou 76 horas de frio, evidenciando a persistência das baixas temperaturas características da Serra Catarinense (EPAGRI/CIRAM, 2026).

10.2. IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

A classificação desse tipo de evento apresenta caráter abrangente, considerando que o município possui histórico de ocorrências tanto localizadas quanto distribuídas em amplas áreas do território. A magnitude e a extensão dos impactos variam conforme a intensidade, duração e abrangência espacial do fenômeno, podendo ocasionar danos pontuais ou generalizados à população, à infraestrutura e ao meio ambiente (BRASIL, 2003).

11. ESTIAGEM

O regime de estiagens no município de Lages apresenta caráter cíclico, com recorrência de períodos críticos que, em determinados anos, impõem déficits hídricos significativos em relação à média climatológica anual de precipitação, estimada entre 1.360 e 1.600 mm. Apesar da classificação climática Cfb, segundo Köppen, caracterizada pela ausência de estação seca definida, o município apresenta suscetibilidade histórica à ocorrência de secas meteorológicas, agrícolas e hidrológicas, associadas principalmente à variabilidade climática interanual e à atuação do fenômeno La Niña (EPAGRI/CIRAM, 2002).

A estiagem caracteriza-se pela redução prolongada dos índices de precipitação pluviométrica em relação aos padrões climatológicos esperados para determinada região, podendo ocasionar impactos progressivos sobre os recursos hídricos, o abastecimento público, a produção agropecuária e os ecossistemas naturais (BRASIL, 2003). Seus efeitos variam conforme a intensidade, duração e abrangência espacial do evento, podendo evoluir de uma seca meteorológica para condições de seca agrícola, hidrológica e socioeconômica.

Além da redução dos volumes precipitados, os períodos de estiagem prolongada provocam impactos diretos sobre a disponibilidade hídrica e o abastecimento público, especialmente em comunidades rurais mais vulneráveis à escassez de água. Em Lages,

episódios de déficit hídrico já demandaram a adoção de medidas emergenciais de abastecimento, incluindo a distribuição de mais de 60 mil litros de água potável para localidades do interior do município, evidenciando que os impactos extrapolam os aspectos estritamente climáticos, refletindo diretamente sobre o abastecimento público, a produção agropecuária e a disponibilidade de recursos hídricos superficiais (PREFEITURA DE LAGES, 2022).

Em 2020, o município de Lages também realizou ações emergenciais de abastecimento hídrico em comunidades do interior por meio da utilização de caminhões-pipa, com a distribuição de 77.830 litros de água potável para consumo humano. As medidas foram adotadas em razão da estiagem considerada uma das mais severas enfrentadas pelo município nas últimas décadas, situação que motivou a decretação de emergência e a adoção de medidas restritivas para redução do desperdício de água (ARIS, 2020).

11.1. RESUMO HISTÓRICO

- Decreto Municipal n.º 8.049, de 04 de março de 2005, por meio do qual o município declarou situação de emergência em decorrência da estiagem que afetou o território municipal, causando prejuízos ao abastecimento público e impactos significativos nas atividades agropecuárias do município (LAGES, 2005).
- Decreto Municipal n.º 19.450, de 11 de março de 2022, por meio do qual o município declarou situação de emergência em razão da estiagem, classificada sob COBRADE 1.4.1.1.0, em decorrência da redução da disponibilidade hídrica e dos impactos causados ao abastecimento público e à produção agropecuária no município de Lages (LAGES, 2022).

12. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Segundo a Comissão de Revisão do Plano de Contingência para Desastres de Lages (2025):

Para a aplicação deste plano, admite-se que a capacidade de resposta municipal poderá variar conforme horário, extensão do evento, simultaneidade de ocorrências, disponibilidade de equipes, condição das vias, funcionamento dos sistemas de comunicação e acesso aos recursos materiais.

Os prazos de mobilização indicados no plano deverão ser considerados metas operacionais, podendo ser ajustados conforme a gravidade do evento, a segurança das equipes

e as condições reais de deslocamento. Eventuais limitações deverão ser registradas no relatório de ocorrência e consideradas na avaliação posterior do evento.

- I. A capacidade de resposta do GRAC – Grupo de Ações Coordenadas não sofrerá alterações significativas durante os períodos noturnos, feriados e finais de semana;
- II. O tempo de mobilização dos órgãos envolvidos neste PLAMCON será de, no máximo, duas horas, independentemente do dia da semana ou do horário de acionamento;
- III. A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá no prazo máximo de duas horas após a devida autorização para acionamento;
- IV. O sistema de monitoramento deverá ser capaz de identificar condições propícias à emissão de alerta relacionados à ocorrência de eventos meteorológicos, hidrológicos, biológicos, nucleares, químicos e demais eventos potencialmente causadores de desastres;
- V. Os sistemas de telefonia celular e radiocomunicação, quando afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, deverão ser restabelecidos no menor tempo possível, em razão da necessidade de manutenção da comunicação entre os órgãos envolvidos e a população;
- VI. Os acessos às vias públicas poderão ser limitados ou interrompidos a partir da constatação de situações de risco pelo DIRETRAN e pela COMPDEC, devendo ser realizada ampla comunicação à imprensa e às mídias locais acerca das interdições, sendo a liberação das vias condicionada à avaliação técnica do cenário;
- VII. A disponibilidade inicial de recursos financeiros observará as previsões constantes no Orçamento Municipal. Após a caracterização do desastre e eventual decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, poderão ser utilizados recursos municipais, bem como solicitados aportes complementares aos governos estadual e federal para ações de assistência humanitária;
- VIII. Os procedimentos operacionais, recursos disponíveis, ações previstas e atribuições do GRAC por entidade encontram-se descritos no Anexo I.

13. PROCEDIMENTOS EM EVENTOS ADVERSOS

Os procedimentos em eventos adversos consistem no conjunto de ações sequenciais destinadas à identificação da ameaça, avaliação do risco, comunicação às autoridades competentes, acionamento dos órgãos responsáveis, proteção da população, mobilização de

recursos, assistência às pessoas afetadas, registro dos danos e restabelecimento gradual da normalidade.

Com o objetivo de conferir maior agilidade e padronização à resposta, o presente plano adota fluxo operacional próprio, representado na Figura 3, que deverá orientar as etapas iniciais de avaliação, deliberação, decretação quando cabível, abertura de registros no S2ID, mobilização de abrigos e CELOGs, levantamento de danos, prestação de contas e desmobilização.

Figura 3 – Fluxograma dos procedimentos a serem adotados em evento adverso



Fonte: Comissão de Revisão do Plano de Contingência para Desastres do Município de Lages (2025).

14. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

14.1. AUTORIDADE DE ATIVAÇÃO

O PLAMCON será ativado por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante recomendação técnica da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil –

COMPDEC, quando identificada a iminência ou a ocorrência de desastre que exija resposta coordenada, mobilização intersetorial, ativação de estruturas operacionais ou adoção de medidas administrativas excepcionais.

Em situações de urgência, a COMPDEC poderá iniciar medidas preventivas e operacionais imediatas, comunicando a autoridade municipal competente e convocando os órgãos integrantes do GRAC, de acordo com a evolução do cenário e com os protocolos estabelecidos neste plano.

14.2. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

O acionamento do PLAMCON ocorrerá quando as informações de monitoramento, os alertas oficiais, a avaliação técnica em campo ou a ocorrência efetiva de evento adverso indicarem risco à vida, à integridade física da população, aos serviços essenciais, à infraestrutura pública ou privada, ao meio ambiente ou à capacidade ordinária de resposta municipal, exigindo a coordenação das ações de proteção e defesa civil.

A classificação da intensidade do desastre deverá observar a legislação federal vigente, especialmente a Portaria MDR nº 260/2022, alterada e consolidada pela Portaria MDR nº 3.646/2022, que adota a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE e disciplina os procedimentos de declaração e reconhecimento federal de situação de emergência e estado de calamidade pública.

O Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil deverá ser citado conforme sua estrutura normativa atual: a Portaria nº 3.318/2025 aprova e institui o Plano Nacional, enquanto o Decreto nº 12.652/2025 estabelece seus princípios, diretrizes e objetivos.

15. ACIONAMENTO DE RECURSOS

Os recursos municipais serão mobilizados conforme a fase operacional do evento, a capacidade de resposta local, a disponibilidade orçamentária e a necessidade de proteção da população. A mobilização inicial poderá envolver equipes próprias, veículos, equipamentos, materiais de assistência humanitária, estruturas de abrigo, CELOGs temporários e apoio dos órgãos integrantes do GRAC.

Quando a capacidade municipal se mostrar insuficiente, poderão ser solicitados recursos complementares ao Estado e à União, observados os procedimentos legais aplicáveis, a formalização dos registros no S2ID, a documentação dos danos e a eventual decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública. O uso do Cartão de Pagamento de

Defesa Civil – CPDC deverá observar a legislação federal vigente e as orientações do órgão federal competente.

16. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (S.E) E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (E.C.P)

Os procedimentos relativos à declaração municipal, ao registro do desastre, à instrução documental e ao pedido de reconhecimento federal de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública deverão observar a Portaria MDR nº 260/2022, alterada e consolidada pela Portaria MDR nº 3.646/2022, bem como as normas federais vigentes sobre transferências obrigatórias de recursos para ações de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastre.

A decretação de situação de anormalidade compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quando necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais em razão de desastre ou ameaça de desastre. O processo deverá ser instruído com decreto publicado, Formulário de Informações do Desastre – FIDE, parecer técnico do órgão de proteção e defesa civil, relatório fotográfico, registros de danos e demais documentos exigidos pelo sistema federal competente.

16.1. QUEM PODERÁ DECREITAR

A Situação de Emergência ou o Estado de Calamidade Pública poderá ser declarado por meio de decreto do Prefeito Municipal, do Governador do Estado ou do Presidente da República, conforme a esfera de competência afetada pelo desastre.

A decretação ocorre quando caracterizada a ocorrência do evento adverso e a necessidade de instituir regime jurídico excepcional, destinado a viabilizar ações imediatas de resposta, bem como medidas de reabilitação do cenário e reconstrução das áreas atingidas, assegurando o atendimento ao interesse público em caráter temporário e extraordinário.

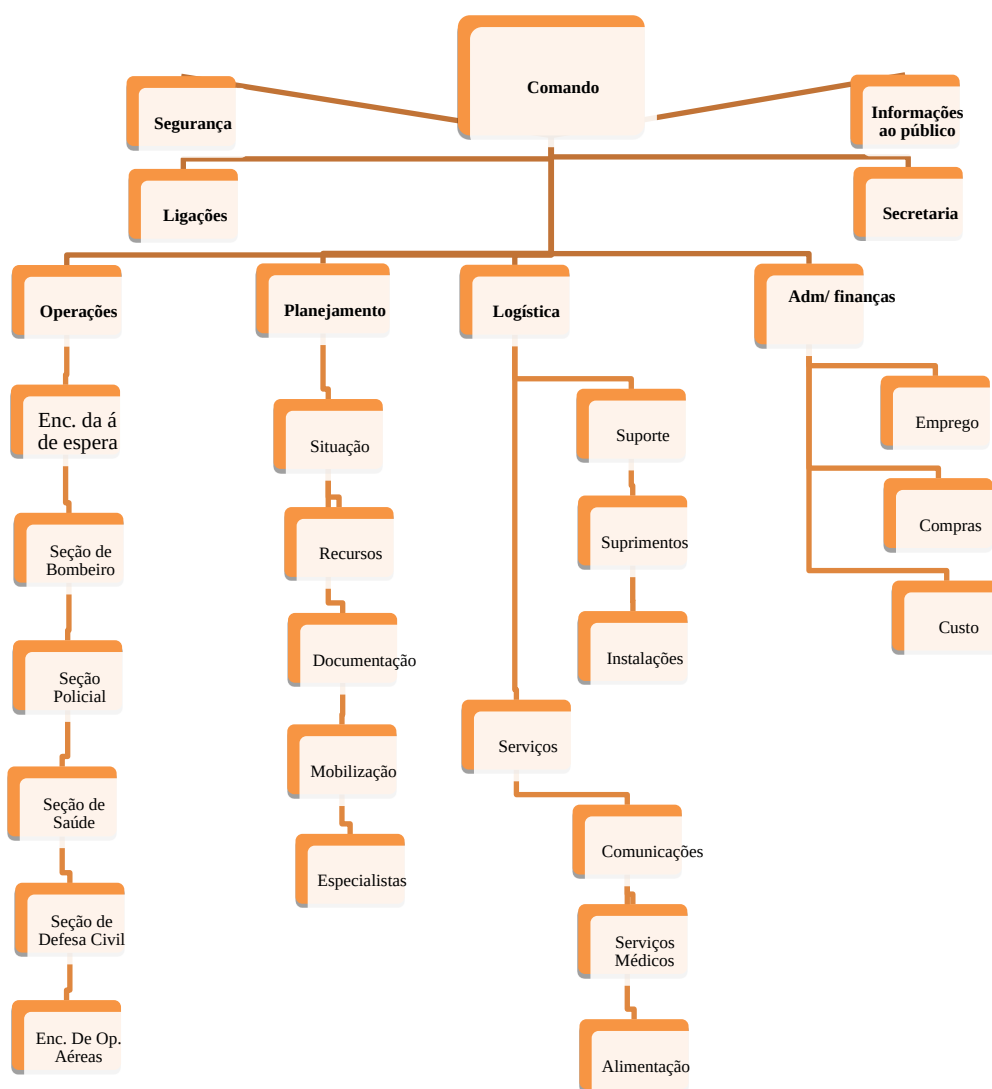
17. INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO E OPERAÇÕES (SCO)

O SCO é um modelo consistente e padronizado de gerenciamento de desastres que permite que as esferas de governo federal, estadual e municipal atuem de forma integrada com o setor privado e organizações não governamentais. Além disso, funciona como ferramenta gerencial para planejar, organizar, dirigir e controlar os efeitos dos desastres, independentemente de sua causa, tamanho, configuração, localização ou complexidade. O seu correto emprego aumenta a eficiência e eficácia dos trabalhos de comando, amplia a segurança

dos envolvidos e reduz as perdas de vidas, bens e também possíveis danos ambientais (OLIVEIRA, 2010).

A estrutura organizacional básica do SCO de forma integral (Figura 4) é composta pelo comando, seu staff de comando e staff geral. No início das operações, o comando é responsável por todas as funções, as quais poderão ou não ser implantadas no decorrer dos trabalhos de forma gradativa, de acordo com as necessidades da operação.

Figura 4 – Organograma do Sistema de Comando e Operações



Fonte: Gerenciamento de Desastres: Sistema de Comando em Operações (OLIVEIRA, 2010).

18. FASES E AÇÕES OPERACIONAIS

Para cada fase operacional deverão constar, no mínimo, órgão responsável, órgãos de apoio, critério de início, ação imediata, canal de comunicação, prazo esperado, recursos

necessários e forma de registro. A ausência desses elementos reduz a capacidade de execução do plano em situação real de desastre.

18.1. MONITORAMENTO

O monitoramento hidrometeorológico do município de Lages é realizado por meio do acompanhamento contínuo dos dados obtidos na estação meteorológica local, em três estações pluviométricas vinculadas à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como em seis estações pluviométricas e uma Plataforma de Coleta de Dados (PCD) pertencentes ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN). Esses sistemas permitem o monitoramento em tempo real das condições meteorológicas e hidrológicas, subsidiando a emissão de alertas, o acompanhamento de eventos extremos e a adoção de medidas preventivas e de resposta pela Defesa Civil municipal (CEMADEN, [s.d.]).

Tal vigilância também ocorre por meio de visitas *in loco*, pelos agentes de Defesa Civil, às áreas de risco previamente mapeadas, tanto sujeitas a ocorrência de inundações quanto de movimentações de massa, conforme consta nos quadros 1, 2 e 3 da parte de Identificação das Áreas de Risco de Inundação (Capítulo 6) e no quadro 4 da parte de Identificação das Áreas de Risco de Movimentação de Massa (Capítulo 8), deste manuscrito.

Segundo a Defesa Civil de Santa Catarina (2024), “o monitoramento preventivo ocorre na fase de pré-impacto e corresponde ao intervalo de tempo entre o prenúncio do evento adverso e o desencadeamento do desastre. Sua duração varia de acordo com as características do desastre e a eficiência dos sistemas de previsão”.

18.2. ALERTA

O estado de alerta será determinado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e atualizado continuamente com base nas informações obtidas pelos sistemas de monitoramento. A divulgação dos alertas e orientações à população ocorrerá por meio das redes sociais da Defesa Civil Estadual e da COMPDEC, envio de mensagens SMS encaminhadas pela Defesa Civil Estadual e pelo Governo Federal, além da utilização de outros meios de comunicação disponíveis.

Em situações de alerta para possíveis desastres de curto prazo, os órgãos e entidades integrantes do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) serão colocados em condição de mobilização imediata, visando garantir maior agilidade na resposta às ocorrências. Conforme a

gravidade do cenário, poderá ser realizado o acionamento de servidores de sobreaviso, equipes de apoio e recursos operacionais adicionais, incluindo veículos de emergência e socorro.

18.3. ALARME

Na situação de alarme ou diante da iminência de desastre, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) acionará o dispositivo de resposta, iniciando a coordenação e a ordenação das operações emergenciais. Conforme a natureza e a magnitude do evento adverso, equipes poderão ser deslocadas para as áreas de risco para realização de vistorias, apoio às evacuações preventivas, controle do fluxo de trânsito e demais ações necessárias, bem como poderá ser determinada a ativação de abrigos temporários para atendimento da população afetada.

A comunicação e os avisos à população serão realizados por meio de diferentes canais de informação, incluindo emissoras de rádio e televisão, internet, redes sociais, telefonia, sistema de mensagens de emergência, telefone 199 da Defesa Civil e avisos presenciais realizados pelas equipes em campo.

18.4. RESPOSTA

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

As ações de resposta compreendem a prestação de serviços de emergência e de assistência pública durante ou imediatamente após a ocorrência de desastres, com a finalidade de salvar vidas, reduzir impactos à saúde e garantir a segurança da população afetada. Essas ações envolvem atividades de resgate e salvamento, atendimento médico de urgência, distribuição de alimentos, água e suprimentos básicos, ativação de abrigos temporários, assistência psicossocial, restabelecimento de serviços essenciais, além do controle e monitoramento de áreas de risco, visando atender às necessidades básicas de subsistência da população afetada, conforme previsto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei nº 12.608/2012 (BRASIL, 2012).

Conforme a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei nº 12.608/2012, as ações de resposta concentram-se predominantemente no atendimento às necessidades imediatas da população afetada por desastres, abrangendo atividades como resgate de vítimas, atendimento médico emergencial, fornecimento de água potável, distribuição de

alimentos e instalação de abrigos temporários, podendo estender-se às fases subsequentes da gestão do desastre, conforme a complexidade e duração do evento (BRASIL, 2012).

As ações de resposta classificam-se em socorro, assistência e restabelecimento, conforme disposto no Decreto nº 11.219/2022 (BRASIL, 2022):

- **Socorro:** compreende as ações de resposta imediata destinadas à preservação da vida, da saúde e da integridade da população afetada pelo desastre, incluindo atividades de busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento emergencial.
- **Assistência:** consiste no atendimento à população afetada mediante o fornecimento de recursos e serviços essenciais destinados à garantia das condições mínimas de subsistência, saúde e dignidade da população atingida, até o restabelecimento da normalidade.
- **Restabelecimento:** compreende a execução de ações e obras emergenciais de caráter provisório destinadas à recuperação de serviços essenciais e à estabilização do cenário afetado pelo desastre, de modo a viabilizar a continuidade das ações de resposta e a posterior fase de reconstrução. Essas ações incluem abertura de acessos alternativos, restabelecimento do fornecimento de água e energia elétrica, remoção de escombros e desobstrução de vias, sendo fundamentais para a retomada gradual da normalidade nas áreas atingidas.

18.5. EVACUAÇÃO

Segundo Castro (1999), as populações expostas a situações de risco iminente devem ser evacuadas, preferencialmente ainda na fase de pré-impacto, de modo a reduzir significativamente os danos humanos e materiais decorrentes do evento adverso. Para que as operações de evacuação ocorram de forma segura e eficiente, é necessário planejamento prévio, definição de responsabilidades e adequada organização logística, evitando-se improvisações durante as ações de resposta.

A população residente em áreas de risco deve ser previamente identificada, cadastrada e orientada quanto aos procedimentos de evacuação, observando-se, entre outros aspectos:

- a) Reconhecimento e sinalização dos itinerários de evacuação;
- b) Definição e divulgação dos sistemas de alerta e alarme;
- c) Estabelecimento e identificação dos pontos de encontro e espera;

- d) Definição, cadastramento e planejamento da mobilização dos meios e recursos a serem empregados nas operações de evacuação.

Em relação aos órgãos que atuam diretamente no processo de evacuação, destacam-se:

- a) Polícia Militar;
- b) Corpo de Bombeiros Militar;
- c) Agentes de Trânsito;
- d) 1º Batalhão Ferroviário.

19. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas com as definições:

- a) Dos abrigos;
- b) Evacuação;
- c) Dos locais de espera;
- d) Das rotas de fuga.

19.1. ABRIGAMENTO

De acordo com o Caderno de Apoio para Implantação do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLAMCON, elaborado pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN, 2024), os abrigos destinam-se ao acolhimento temporário da população afetada por desastres que necessite de assistência do Poder Público, proporcionando condições mínimas de segurança, higiene, alimentação e permanência até o restabelecimento da normalidade.

Os abrigos podem ser classificados em:

- **Permanentes:** instituições públicas ou privadas destinadas ao atendimento contínuo de pessoas em situação de vulnerabilidade social.
- **Temporários:** estruturas organizadas emergencialmente em instalações adaptadas para acolhimento provisório da população afetada durante situações de desastre.

Nos termos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei n.º 12.608/2012 (BRASIL, 2012), consideram-se:

- **Afetados:** pessoas atingidas direta ou indiretamente pelos efeitos do desastre.

- **Desalojados:** pessoas obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente suas habitações em razão de evacuação preventiva, destruição ou avaria grave decorrente de desastre, que não necessariamente necessitam de abrigo.
- **Desabrigados:** pessoas obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente suas habitações em razão de evacuação preventiva, destruição ou avaria grave decorrente de desastre e que necessitam de abrigo.

19.2. QUANDO ATIVAR UM ABRIGO

Quando ocorre um desastre com vítimas que necessitem de assistência humanitária, os abrigos temporários são ativados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, integrante do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC), responsável pela abertura e organização desses espaços em locais previamente definidos. A ativação dos abrigos ocorre durante a fase de resposta ao desastre, após os impactos iniciais do evento, sendo seu funcionamento planejado conforme a magnitude da ocorrência e o período necessário para atendimento da população afetada.

Os abrigos serão administrados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e gerenciados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da coordenação da CASEA, observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência Municipal da Assistência Social e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Para a plena execução das atividades, poderão ser mobilizados servidores das demais secretarias municipais, incluindo cozinheiro(as), motoristas, cuidadores(as), profissionais de manutenção e demais equipes de apoio necessárias ao funcionamento dos abrigos.

A gestão dos abrigos municipais deverá assegurar assistência adequada às pessoas desalojadas e desabrigadas encaminhadas pela COMPDEC, garantindo condições mínimas de segurança, acolhimento, alimentação, higiene e atendimento humanitário durante o período de permanência.

Checklist para ativar o abrigo:

- ☐ Confirmar o alerta que ocorreu um evento com necessidade de realocar pessoas.
- ☐ Verificar as áreas atingidas ou com alerta.
- ☐ Verificar no cadastro de abrigos qual a melhor localidade para abrigar as pessoas atingidas.

- Verificar se o número de pessoas atingidas pode ser alocado em um único abrigo ou se será necessário mais de um abrigo.
- Verificar se o meio de transporte e as rotas a serem utilizadas para retiradas destas pessoas estão aptas a esta operação.
- Acionar a Comissão de Assistência Social para Eventos Adversos (CASEA), que é a responsável pela gestão dos abrigos previamente mapeados.
- Solicitar confirmação de condições do abrigo acionado, para início das atividades.

19.3. LOCAIS A SEREM UTILIZADOS COMO ABRIGO TEMPORÁRIO

Os abrigos temporários serão ativados nos seguintes endereços, conforme o Quadro 5:

Quadro 5 – Endereços dos abrigos temporários

	TIPO DE ABRIGO	BAIRRO OU LOCALIDADE	ENDEREÇO	CAPACIDADE
1	Associação de Moradores	Bairro Caça e Tiro	Rua Cirilo Vieira Ramos	45
2	Associação de Moradores	Bairro Habitação	Rua dos Cinamomos	70
3	Associação de Moradores	Bairro Petrópolis	Rua Joinville	200
4	Salão da Igreja	Localidade Rancho de Tábuas	Rancho de Tábuas	200
5	Salão da Igreja	Localidade Macacos	Macacos	400
6	Associação de Moradores	Bairro São Paulo	Sede Pinheirinho Marginal BR 282	200
7	Ginásio Jones Minosso	Universitário	Rua José Mariano da Silva	500
8	Ginásio Ivo Silveira	Coral	Rua Humberto de Campos	200

Ressalta-se que será priorizada a utilização de abrigos públicos, seguidos por estruturas disponibilizadas pela sociedade civil, observadas as características e necessidades específicas de cada localidade. Considerando o disposto no item 19.4., referente aos grupos públicos prioritários, destaca-se ainda que poderão ser acionados abrigos especiais destinados ao

atendimento especializado de populações em situação de maior vulnerabilidade, conforme as demandas identificadas durante o evento adverso.

19.4. GRUPO PRIORITÁRIO

Segundo orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em contextos de emergências e desastres, o atendimento socioassistencial deve priorizar grupos populacionais em situação de maior vulnerabilidade, considerando que determinadas condições físicas, sociais, econômicas ou etárias podem ampliar significativamente os impactos sofridos pela população atingida (BRASIL, 2023).

A Portaria Interministerial n.º 2, de 6 de dezembro de 2012, instituiu o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, estabelecendo diretrizes para garantia de proteção integral e prioridade no atendimento desses grupos durante situações de emergência e calamidade pública (BRASIL, 2012).

As pessoas com deficiência são consideradas público prioritário em situações de desastre, em razão da possibilidade de agravamento das barreiras de mobilidade, comunicação, acessibilidade e acesso a serviços essenciais. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, instituída pela Lei n.º 13.146/2015, estabelece que é dever do poder público assegurar medidas destinadas à proteção e segurança das pessoas com deficiência em situações de risco, emergência ou calamidade pública (BRASIL, 2015).

Da mesma forma, as pessoas idosas possuem prioridade na proteção e atendimento em situações de desastre, considerando sua condição de maior vulnerabilidade física, social e de saúde. O Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei n.º 10.741/2003, dispõe que é obrigação do Estado assegurar a proteção à vida, à saúde, à dignidade e ao bem-estar da pessoa idosa, especialmente em contextos de emergência e calamidade pública (BRASIL, 2003).

Além disso, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) reconhece que situações de emergência e calamidade podem ampliar vulnerabilidades preexistentes e dificultar o acesso da população aos serviços públicos essenciais. Nesse contexto, considera-se como público prioritário para atendimento socioassistencial:

- a) Crianças;
- b) Adolescentes;
- c) Mulheres;
- d) Pessoas idosas;

- e) Pessoas com deficiência ou com necessidades relacionadas à saúde mental;
- f) População em situação de rua;
- g) Comunidade LGBTQIA+;
- h) Povos e comunidades tradicionais;
- i) Famílias em situação de extrema vulnerabilidade social.

Também merecem atenção especial pessoas sem documentação civil, famílias residentes em áreas de risco, populações expostas a condições precárias de moradia e saneamento, bem como grupos historicamente vulnerabilizados, como indígenas, quilombolas, ciganos e demais comunidades tradicionais, considerando suas especificidades culturais, sociais e territoriais. Além dos grupos anteriormente mencionados, também são reconhecidos como públicos prioritários em contextos de emergência social famílias de pescadores artesanais, agricultores familiares, assentados da reforma agrária, acampados rurais, beneficiários de programas de crédito fundiário, atingidos por empreendimentos de infraestrutura, catadores de materiais recicláveis, pessoas privadas de liberdade e população em situação de rua (BRASIL, 2023).

20. GESTÃO DE DONATIVOS

As campanhas de doações deverão ser ativadas somente quando houver necessidade identificada pela COMPDEC e pelos órgãos de assistência humanitária, evitando acúmulo de itens inadequados ou sem demanda imediata. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil precisa:

- a. Identificar as necessidades atuais e futuras;
- b. Observar o que é necessário arrecadar, quantidade de materiais e mecanismos de divulgação da campanha;
- c. Prever o tempo de funcionamento da campanha e avaliar seus benefícios para as vítimas;
- d. Identificar o tipo adequado de campanha para atender às necessidades apresentadas;
- e. Planificar bem as campanhas e promover a conscientização da população para evitar doações inadequadas, como roupas rasgadas, alimentos vencidos, sapatos danificados, entre outros. Alimentos prontos para consumo, como barras de cereais, leite em pó e bolachas, costumam ser mais apropriados na fase inicial do desastre.

Melhor opção: campanhas de arrecadação de recursos financeiros agilizam a aquisição e distribuição das necessidades, garantindo produtos de qualidade para os afetados.

Importante: as doações devem ser direcionadas para contas em nome do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC), fiscalizadas por uma Comissão Gestora do Fundo que presta contas à contabilidade da Prefeitura Municipal por meio de Notas Fiscais.

A campanha de arrecadação de alimentos, além da orientação da Defesa Civil, deve contar com a orientação de um nutricionista e avaliar a logística necessária para o armazenamento, triagem e distribuição das doações recebidas.

20.1. TRIAGEM DE DONATIVOS E CENTRO DE LOGÍSTICAS - CELOGS

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) a coordenação das “Campanhas de Solidariedade”, com o objetivo de angariar donativos destinados às pessoas atingidas pelo desastre. A COMPDEC, em conjunto com os voluntários, definirá os pontos de recebimento e organizará o fluxo logístico até os locais de triagem.

À Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) caberá a coordenação dos processos de triagem dos donativos recebidos, bem como a gestão dos Centros de Logística (CELOGs), assegurando que todas as etapas operacionais estejam em conformidade com o Plano de Ação previamente estabelecido em anexo a este documento. Para a execução dessas atividades, poderá haver o apoio de servidores, equipamentos e estruturas de outras secretarias municipais, além de voluntários.

A distribuição dos donativos será realizada de acordo com as necessidades dos abrigos e das famílias atingidas, sob coordenação da SMAS e administração da COMPDEC. Os pontos de triagem, gerenciados pela SME e SMAS e administrados pela COMPDEC, encontram-se discriminados no Quadro 6:

Quadro 6 – Locais dos Centros de Logísticos do Município (CELOG) de recepção e distribuição de donativos

TIPO DE LOCAL	LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	GÊNERO
Banco de Alimentos	Bairro Conta Dinheiro	Avenida Luiz de Camões, nº 2195	Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional - SMAS	Gêneros alimentícios e água potável engarrafada.
Praça do CEU	Bairro Universitário	Rua Archilau Batista do Amaral	Secretaria de Educação	Todos os tipos de doações exceto alimentos.
Defesa Civil	Bairro Universitário	Av. Dom Pedro II, 1555	Setor Técnico COMPDEC	Doações Federais e Estaduais e outros tipos de doações.

A campanha de arrecadação de alimentos, sob orientação da Defesa Civil, contará com o apoio de nutricionista vinculada ao Banco de Alimentos, a qual será responsável técnica pela avaliação das condições e da logística necessária para o armazenamento, triagem e distribuição das doações de gêneros alimentícios recebidas.

21. DESATIVAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

21.1. CRITÉRIOS PARA DESATIVAÇÃO

A desativação do PLAMCON ocorrerá quando for constatada a redução, controle ou cessação das condições que caracterizaram o cenário de risco que motivou sua ativação. Essa constatação será resultado de avaliação técnica conduzida pelo Gabinete de Gerenciamento de Crises (GRAC), responsável por confirmar o retorno à normalidade ou a estabilização da situação de emergência.

21.2. PROCEDIMENTOS PARA DESATIVAÇÃO

A desativação do plano seguirá as seguintes etapas:

- a) **Avaliação Técnica Conclusiva:** o GRAC, em conjunto com os órgãos técnicos envolvidos (Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, órgãos de saúde e demais entidades participantes), realizará avaliação criteriosa das condições atuais, comparando-as com os parâmetros que originaram a ativação do Plano.
- b) **Comunicação Oficial:** confirmada a estabilização ou normalização do cenário, será emitido comunicado oficial de desativação, assinado pela autoridade competente, informando a todos os órgãos e entidades envolvidos, à população e à imprensa.
- c) **Desmobilização Gradual das Equipes:** a desmobilização dos recursos humanos, materiais e operacionais ocorrerá de forma gradual e planejada, evitando-se interrupções abruptas que possam comprometer a segurança da população, especialmente em áreas que exijam monitoramento residual.
- d) **Manutenção de Monitoramento Preventivo:** ainda que desativado o estado de emergência, poderá ser mantido monitoramento preventivo nas áreas de risco, por período determinado, a fim de identificar eventuais reincidências ou agravamentos.

22. CONSOLIDAÇÃO DO PRIMEIRO RELATÓRIO

É de responsabilidade da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a compilação de todas as informações para a realização do primeiro relatório. Por isso, todos os órgãos do Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) e demais entidades envolvidas são responsáveis por fornecer diariamente informações sobre a execução de suas atividades durante o desastre, incluindo o registro de todo o material humano, equipamentos e instalações utilizados no período, bem como eventuais danos ocorridos (OLIVEIRA, 2010).

23. ATRIBUIÇÕES GERAIS

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão, com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão, na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.
- Certificar-se que todos (pessoas e instituições) tenham ciência de que precisam estar disponíveis ao desencadear as ações do plano, inclusive saber como e quando devem agir;
- Envolver ações conjuntas com demais órgãos de apoio que possuam seus próprios planos, atentando-se para a verificação da compatibilidade e alinhamento quando da sua concepção e revisões.

24. PROTEÇÃO ANIMAL

A realidade brasileira em relação à proteção animal em situações de desastre é cada vez mais desafiadora. De acordo com o Radar Pet 2020, elaborado pela Comissão de Animais de Companhia (COMAC/SINDAN), mais de 37 milhões de domicílios no Brasil possuem animais de estimação, principalmente cães e gatos. O levantamento aponta ainda a existência de aproximadamente 54 milhões de cães e cerca de 30 milhões de gatos, totalizando cerca de 84 milhões de animais de companhia no país (COMAC/SINDAN, 2020).

Diante desse cenário, o presente plano busca resgatar o debate sobre a proteção animal em situações de desastre e estabelecer diretrizes que assegurem o bem-estar de animais no município de Lages, sejam eles domésticos ou silvestres.

As ações de proteção animal deverão ser integradas à resposta humanitária, considerando que muitas famílias resistem à evacuação quando não há alternativa segura para seus animais. A atuação deverá envolver, quando cabível, COMPDEC, COBEA, GRAD, assistência social, saúde, vigilância sanitária, segurança pública e voluntários previamente cadastrados.

Recomenda-se prever cadastro dos animais, identificação do tutor, área específica nos abrigos ou em local de apoio, manejo sanitário, alimentação, transporte seguro, isolamento de animais agressivos ou doentes e fluxo para animais errantes, feridos ou de grande porte.

24.1. PARA A FAMÍLIA

Se houver animais domésticos sob responsabilidade, recomenda-se identificar previamente um amigo, vizinho ou cuidador de confiança para assumir os cuidados do animal em caso de emergência, quando não for possível retornar à residência. Também é indicado afixar uma etiqueta ou sinalização na entrada da residência informando a presença de animal doméstico no interior, de modo a facilitar o trabalho das equipes de resgate.

Os cães e gatos resgatados devem, sempre que possível, utilizar coleiras e portar identificação, incluindo informações de vacinação e contato do responsável. Além disso, é importante que os tutores conheçam os locais habituais onde seus animais costumam se abrigar ou se esconder, a fim de facilitar sua localização durante situações de emergência.

24.2. NO ABRIGO

Os animais devem ser registrados e identificados no momento de sua entrada no abrigo, por meio de cadastro integrado à ficha de seus tutores, preferencialmente no campo de

observações do cadastro do desabrigado. Esse procedimento visa não apenas à organização do atendimento, mas também à prevenção de zoonoses, redução de riscos de acidentes e promoção do bem-estar animal e da população acolhida (GEBARA et al., 2024).

No ato do cadastro, os responsáveis devem verificar a situação vacinal dos animais. Caso necessário, a imunização deverá ser providenciada pelo setor de Controle de Zoonoses, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde. Após o registro, os animais deverão ser acautelados em área específica dentro da estrutura do abrigo, destinada exclusivamente a esse fim.

As áreas de alojamento devem ser organizadas de forma a permitir que os tutores mantenham o acompanhamento e os cuidados básicos dos animais, como alimentação, banho e higienização do espaço. Na ausência de condições por parte dos responsáveis, a alimentação deverá ser garantida pela Secretaria de Serviços Públicos, que também será responsável pela limpeza e manutenção das áreas destinadas aos animais.

Considerando o risco de transmissão de zoonoses, como leishmaniose, leptospirose e doenças dermatológicas, recomenda-se a adoção de medidas de controle sanitário, incluindo a restrição de contato direto com fezes e urina, além da separação entre áreas de animais, alimentos e água potável. Os animais devem permanecer em áreas cercadas, preferencialmente a uma distância segura das fontes de água e alimentação, e o lixo deve ser mantido inacessível para evitar contaminação e dispersão de resíduos. Todos os indivíduos que tiverem contato com os animais devem realizar higienização das mãos após o manejo (GEBARA et al., 2024).

Animais sem tutor identificado deverão ser encaminhados a órgãos de proteção animal ou instituições equivalentes para acolhimento e manejo adequado.

24.3. ANIMAIS SELVAGENS

Quando animais de origem silvestre estão presentes nas áreas de abrigo, novos riscos sanitários podem ser identificados, incluindo potenciais zoonoses e outras doenças transmissíveis. Nesses casos, os órgãos de vigilância sanitária devem ser acionados para avaliação dos riscos associados à presença desses animais e definição de medidas preventivas adequadas, quando necessário (GEBARA et al., 2024).

25. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.** Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12340.htm . Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Texto atualizado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm . Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.750, de 12 de dezembro de 2023.** Altera as Leis nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para aprimorar os instrumentos de prevenção de acidentes ou desastres e de recuperação de áreas por eles atingidas, as ações de monitoramento de riscos de acidentes ou desastres e a produção de alertas antecipados. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14750.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020.** Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Texto atualizado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10593.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 12.652, de 7 de outubro de 2025.** Estabelece os princípios, as diretrizes e os objetivos do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2025. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12652.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.** Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para a transferência de recursos federais para as ações de resposta e recuperação. Brasília, DF: MIDR, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao/>. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Portaria nº 3.318, de 10 de novembro de 2025.** Aprova e institui o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília, DF: MIDR, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao/>.

[informacao/legislacao/secretaria-nacional-de-protecao-e-defesa-civil/legislacao/plano-nacional-de-protecao-e](https://www.gov.br/defesa-civil/legislacao/plano-nacional-de-protecao-e). Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Ministério das Cidades; INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT.** Mapeamento de riscos em encostas e margens de rios. Brasília, DF: Ministério das Cidades; IPT, 2007. Disponível em: https://www.gov.br/cidades/pt-br/assuntos/publicacoes/arquivos/arquivos/IPT_MCIDADES_200711.pdf. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Manual de Desastres Naturais: Volume I – Desastres Naturais.** Brasília, DF: SEDEC, 2003. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/ManualdeDesastresNaturaisVolumeI.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2026.

CASTRO, Antônio Luiz Coimbra de. **Manual de planejamento em defesa civil.** Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, 1999. Disponível em: <https://defesacivil.es.gov.br/Media/defesacivil/Publicacoes/Manual%20de%20Planejamento%20em%20Defesa%20Civil%20-%20Vol.%20I.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2026.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN. **Caderno de apoio para implantação do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLAMCON.** São José dos Campos: CEMADEN, 2024. Disponível em: <https://educacao.cemaden.gov.br/wp-content/uploads/2024/04/CADERNO-DE-APOIO-PARA-IMPLANTACAO-DO-PLANO-MUNICIPAL-DE-CONTINGENCIA-DE-PROTECAO-E-DEFESA-CIVIL-PLAMCON.pdf>. Acesso em: 24 ago. 2026.

CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN. **Mapa Interativo do CEMADEN.** São José dos Campos: CEMADEN, [s.d.]. Disponível em: <https://mapainterativo.cemaden.gov.br/>. Acesso em: 24 ago. 2026.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB. **Setorização de áreas em alto e muito alto risco a movimentos de massa, enchentes e inundações: Lages, Santa Catarina.** Porto Alegre: CPRM, 2018. Disponível em: <https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/18726>. Acesso em: 24 ago. 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET. **Glossário meteorológico.** Brasília, DF: INMET, [s.d.]. Disponível em: <https://portal.inmet.gov.br/glossario/glossario>. Acesso em: 24 ago. 2026.

EPAGRI/CIRAM. Zoneamento agroecológico e socioeconômico do Estado de Santa Catarina. Florianópolis: EPAGRI/CIRAM, 2002. Disponível em: https://ciram.epagri.sc.gov.br/ciram_arquivos/site/documentos/ZonAgroecoMapas.pdf. Acesso em: 24 ago. 2026.

SANTA CATARINA. **Governo do Estado. Geografia de Santa Catarina.** Florianópolis: Governo do Estado de Santa Catarina, [s.d.]. Disponível em: <https://estado.sc.gov.br/conheca-sc/geografia/>. Acesso em: 24 ago. 2026.

SANTA CATARINA. **Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde. Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Canoas e afluentes catarinenses do Rio Pelotas: diagnóstico dos recursos hídricos – volume I.** Florianópolis: SEMAE, 2024. Disponível em: https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Planos%20de%20Bacias/Plano%20da%20Bacia%20Hidrografica%20do%20Rio%20Canoas%20e%20afluentes%20do%20Pelotas/PRH_Canoas-Pelotas-Etapa_A_Volume_I_DiagnosticoRecursosHidricos.pdf. Acesso em: 24 ago. 2026.

TAIÓ. **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Enchentes: diferenças entre enchente, inundação, alagamento e enxurrada.** Taió: Defesa Civil de Taió, 2024. Disponível em: <https://defesacivil.taio.sc.gov.br/cuidados-com-as-chuvas/>. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Emergências no Sistema Único de Assistência Social – SUAS: o que fazer?** Brasília, DF: MDS, 2023. Disponível em: https://mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Calamidade_Publica_e_Emergencias/SUAS/O_que_fazer.pdf. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Portaria Interministerial nº 2, de 6 de dezembro de 2012. Institui o Protocolo Nacional Conjunto para Proteção Integral a Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.** Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/07/portaria_interministerial_-_protocolo_de_riscos_desastres_-_07-12-2012_-_coleta_de_assinaturas_1.pdf. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Texto atualizado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências.** Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Texto atualizado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 24 ago. 2026.

GEBARA, Rosângela R.; GALDIOLI, Lucas; BASTOS, Paula; et al. **Manual de boas práticas no abrigamento de cães e gatos em situação de desastres.** 1. ed. São Paulo: Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo, 2024. Disponível em: <https://www.institutomvc.org.br/site/manual/>. Acesso em: 24 ago. 2026.

OLIVEIRA, Marcos de. **Livro-texto do projeto Gerenciamento de Desastres: Sistema de Comando em Operações.** Florianópolis: Ministério da Integração Nacional; Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/PUBL_capacitacao_009_sco.pdf. Acesso em: 24 ago. 2026.

26. ANEXOS

Anexo I – Quadro geral de representantes das entidades do GRAC

Nº	FUNÇÃO	REPRESENTANTE
1	Prefeita do Município de Lages	Carmen Emilia Bonfá Zanotto
2	Secretário Executivo Municipal de Proteção e Defesa Civil	Paulo da Silva Ribeiro
3	Secretária Municipal da Saúde	Rose Cristina Possato
4	Secretário Municipal de Serviços Públicos	Jean Davis Corbellini
5	Secretária Municipal de Assistência Social	Inês das Graças Salmoria
6	Secretário Municipal de Educação	Cristian Roberto Antunes de Oliveira
7	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Cleber Machado Arruda
8	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca	Ronaldo Duarte
9	Diretor Municipal de Trânsito	Héliton de Ávila Nunes
10	Secretária Municipal da Administração	Fernanda Cristina Torres
11	Secretário Municipal da Fazenda	Valdeci Macedo de Liz
12	5º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar	Rammon Samuel Nunes Borges
13	6º Batalhão de Polícia Militar	Anderson Packer
14	1º Batalhão Ferroviário	Hudson Machado Moreira / José Charles Bezerra de Araújo
15	Sindicato Rural de Lages	Marcio Cícero Neves Pamplona
16	2ª CIA Batalhão Polícia Militar Ambiental	Diego Fernandes Mendes
17	Secretário de Planejamento Urbano	Malek Rau Dabbous
18	Jeep Club de Lages	Aldry Cecatto/Fábio Waltrick
19	Diretor Municipal de Segurança	Jefferson Sebastião Dias
20	CELESC	Pierre Schemes
21	Diretora-Presidente da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento	Paula Cristina Pinheiro Granzoto
22	CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas	Airton Luis Durigon Sirtoli
23	CAV / UDESC	Raquel Valério de Sousa
24	COREDEC - Coordenadoria Regional de Defesa Civil	Luiz Falcão Maganin

25	Grupo de Escoteiros Heliodoro Muniz	Carlos Alberto Branco
26	Associação de Brigadistas	Antônio Carlos Padilha
27	Hospital Infantil Seara do Bem	Felipe Julio Branco Vieira
28	LAMBRE – Rádioamador Lages	Jocelito Bernardo
29	GRAD – Grupo de Resgate de Animais de Desastres do Brasil	Aracelli Hamman
30	SAMU – USB- Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência	Waldemir Ricardo da Silva
31	Regional de Saúde de Lages - Vigilância Sanitária	Larissa Luiza Macedo
32	COBEA - Centro de Bem-Estar Animal	Eliane Nunes de Barros Camargo
33	Coordenação Habitacional e Regularização Fundiária	Pedro Henrique Santos Gonçalves
34	Polícia Científica de Santa Catarina	Juliana Stefani Monteiro

Anexo II – Matriz operacional

CENÁRIO	GATILHO TÉCNICO	COORDENAÇÃO	APOIO	AÇÃO IMEDIATA	REGISTRO
Inundação / alagamento / enxurrada	Alerta oficial; chuva acumulada crítica; elevação de nível; transbordamento; chamados em série.	COMPDEC	DIRETRAN, Obras, Assistência Social, Saúde, Bombeiros, PM, Comunicação.	Vistoria, bloqueio preventivo, comunicação pública, pré-ativação de abrigo e CELOG.	Registro em relatório, fotos, S2ID quando cabível.
Movimentos de massa	Sinais de instabilidade; trincas; queda de blocos; saturação do solo; alerta CEMADEN/Epagri /Ciram.	COMPDEC	Obras, Habitação, Assistência Social, Bombeiros, PM, geotecnia quando disponível.	Isolamento da área, evacuação preventiva, vistoria técnica, cadastro das famílias e avaliação de retorno.	Relatório técnico com fotos, croqui e lista de imóveis.
Vendaval / granizo	Alerta meteorológico; dano disseminado em telhados; interrupção de energia; queda de árvores/postes.	COMPDEC	Serviços Públicos, Obras, Assistência Social, Bombeiros, concessionárias, Comunicação.	Levantamento rápido de danos, distribuição controlada de lonas, priorização de vulneráveis, orientação pública.	Planilha de distribuição, fotos, relatório de danos.
Frio intenso	Previsão de temperatura crítica; geada/neve/sincelo; risco a população em situação de rua ou vulnerável.	Assistência Social + COMPDEC	Saúde, Abordagem Social, Comunicação, entidades parceiras.	Busca ativa, abrigo ou acolhimento emergencial, cobertores, alimentação e encaminhamento de saúde.	Cadastro nominal, encaminhamentos e relatório de atendimento.
Estiagem	Déficit hídrico persistente; comprometimento de abastecimento; demanda rural; alerta técnico.	COMPDEC + Agricultura/ SAMA E	Agricultura, Saúde, Assistência Social, Obras, concessionárias.	Mapear comunidades, priorizar consumo humano, organizar caminhão-pipa, comunicar critérios de distribuição.	Controle de volume, localidades, beneficiários e custos.

27. PLANO DE AÇÃO DE ATIVAÇÃO DE CELOGs TEMPORÁRIOS

27.1. OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este plano de ação tem como objetivo estabelecer os procedimentos para realização das ações quando da necessidade de realizar a ativação de **Centros de Logísticas (CELOGs) temporários para recebimento de doações**, definindo as respectivas responsabilidades em cada um dos níveis de alerta estabelecidos.
- b) Execução: todos os órgãos envolvidos e nomeados no processo.
- c) Versão: primeira (V1).

27.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.
- Lei n.º 15.953, de 07 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil (SIEPDEC) e estabelece outras providências.
- Lei Complementar n.º 428/2013 que cria o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (SIMPDEC), a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMUPDEC), o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) no Município de Lages/SC, e dá outras providências.

27.3. ENTRADA

O processo inicia quando o Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município comunica o Prefeito Municipal sobre a necessidade de realização da gestão de doações, em virtude de desastres em que os itens de assistência humanitária adquiridos através de recursos estaduais ou municipais não supram a demanda necessária para o atendimento dos afetados.

Nos municípios onde há um GRAC instituído, recomenda-se que a decisão de iniciar essas ações seja tomada de forma coletiva pelos membros que o compõem.

27.4. DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

27.4.1. NORMALIDADE

27.4.1.1. Defesa Civil Municipal

- a) Realizar o acompanhamento constante das condições hidrometeorológicas do Município de Lages;
- b) Emitir avisos rotineiros sobre as previsões hidrometeorológicas;
- c) Realizar a reavaliação e atualização nas primeiras quinzenas dos meses de janeiro e julho, nos locais mapeados para servirem como Centros Logísticos temporários para distribuição de doações para a população afetada, em conjunto com o órgão de Assistência Social;
- d) Realizar a reavaliação e atualização do mapeamento de instituições voluntárias, públicas e privadas, para gerenciamento de recebimento e destinação de doativos, e auxiliar nas demais atividades inerentes aos Centros Logísticos temporários;
- e) Elaborar plano de ação referente aos procedimentos de operação da instituição voluntária no momento do desastre, em parceria com o órgão responsável pela Assistência Social do município;
- f) Realizar a reavaliação e atualização do mapeamento de veículos de transporte de carga disponíveis para logística, considerando as esferas pública e privada.

27.4.1.2. Assistência Social Municipal

- a) Realizar a gestão dos centros Logísticos Temporários;
- b) Criação de informativos sobre doações necessárias;
- c) Criação de sistema para o município alimentar a demanda das doações, para possibilitar que o Estado direcione de acordo com o recebimento (entrada, estoque, saída);
- d) Preparação de documentações necessárias;
- e) Planejar a alimentação/hidratação dos voluntários;
- f) Orientar as famílias afetadas para a busca pelos serviços e atendimentos da política de Assistência Social, existentes no Município;
- g) Compor e manter plano de chamada dos coordenadores/servidores que atuarão como gerentes dos centros logísticos temporários.

27.4.2. ANORMALIDADE

Quando ocorrer a necessidade da gestão de doações, em virtude de desastres em que os itens de assistência humanitária adquiridos através de recursos estaduais ou municipais não

supram a demanda necessária para o atendimento dos afetados, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

27.4.2.1. Defesa Civil Municipal

- a) Comunicar de imediato o(a) Prefeito(a) Municipal;
- b) Obtida a autorização formal do(a) prefeito(a): comunicar, via aplicativo de mensagens, no grupo denominado “GRAC”, os órgãos envolvidos sobre o acionamento do Plano de Ação de ativação dos CELOGs temporários para recebimento de doações;
- c) Definir e ativar os CELOGs temporários (locais de coleta, triagem, armazenamento e distribuição de doações) de acordo com a territorialização do desastre;
- d) Articular a logística de transporte para captação e distribuição dos donativos (veículos de transporte de cargas);
- e) Providenciar o apoio para a segurança nos Centros Logísticos temporários;
- f) Avaliar continuamente as condições meteorológicas, emitindo avisos continuados sobre as previsões direcionados ao município e região;
- g) Avaliar e monitorar de forma continuada as condições de caracterização para manutenção ou alteração do Nível de Alerta, devendo informar formalmente caso haja alteração.

27.4.2.2. Prefeito (a) Municipal

- a) Realizar a autorização formal para ativação deste Plano de Ação, com base nas informações recebidas através do GRAC ou do Coordenador Municipal da Proteção e Defesa Civil.

27.4.2.3. Assistência Social Municipal

- a) Definir a forma de entrega dos donativos aos afetados ou comunidades;
- b) Definir a duração da campanha e definição dos períodos operacionais (horário de coleta, horário da triagem e horários de entregas), em conjunto com o GRAC;
- c) Mobilizar, em conjunto com a estrutura de Proteção e Defesa Civil, os voluntários cadastrados para execução das atividades de captação, armazenamento, triagem e distribuição dos itens de assistência humanitária;

- d) Realizar a gestão dos Centros Logísticos temporários, em articulação com estruturas públicas e privadas, visando à efetiva distribuição de itens de assistência humanitária para a população afetada;
- e) Preencher formulário informando a demanda de doações, quando solicitado pela Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina;
- f) Definir e preparar nota à imprensa e comunidade, visando dar ampla divulgação, conforme determinação da Gestão Municipal ou GRAC, informando os itens que estão sendo arrecadados, os pontos de arrecadação e duração da campanha.

27.4.3. DESMOBILIZAÇÃO

Quando não forem mais necessárias doações para o atendimento aos afetados pelo desastre, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

27.4.3.1. Prefeito (a) Municipal

- a) Realizar a autorização formal para desativação deste Plano de Ação, com base nas informações recebidas através do GRAC ou do Coordenador Municipal da Proteção e Defesa Civil.

27.4.3.2. Defesa Civil Municipal

- a) Obtendo a autorização formal do(a) Prefeito(a): comunicar, via aplicativo de mensagens, no grupo denominado “GRAC” e por nota eletrônica, os órgãos envolvidos sobre a desativação do Plano de Ação de ativação dos CELOGs temporários para recebimento de doações;
- b) Realizar a desativação dos CELOGs temporários (locais de coleta, triagem, armazenamento e distribuição de doações);
- c) Realizar a limpeza total dos locais utilizados, com o objetivo de retornar à normalidade, no prazo máximo de duas semanas.

27.4.3.3. Assistência Social Municipal

- a) Destinar os itens que permanecerem nos Centros Logísticos Temporários, conforme protocolos da Assistência Social;
- b) Destinar itens inservíveis;
- c) Desmobilizar os voluntários em conjunto com o órgão de proteção e Defesa Civil;

- d) Preparar nota à imprensa e comunidade, visando dar ampla divulgação, informando sobre a finalização da campanha de doação;
- e) Realizar a prestação de contas em conjunto com a Proteção e Defesa Civil Municipal contendo: lista de beneficiários, fotografias datadas e georreferenciadas e recibo de entrega.

27.5. PUBLICAÇÃO

- a) Documento Interno do município de Lages/SC;
- b) Publicar este Plano de Ação no Diário Oficial dos Municípios.

Carmem Emília Bonfá Zanotto
Prefeita Municipal de Lages
(assinado digitalmente)

Anexo IV – Atribuições específicas por nível de alerta

PREFEITA MUNICIPAL
AUTORIDADE
Carmen Emília Bonfá Zanotto Prefeita Municipal
ENDEREÇO
Rua Benjamin Constant, 13, Centro, Lages/SC CEP 88501-900
ANORMALIDADE
Para atuação em operações integradas de maior complexidade ou duração, com a ativação do Plano de Ação e mobilização de recursos operacionais e logísticos dos órgãos governamentais para atuarem de forma conjunta e integrada.
Realizar a autorização formal para ativação deste Plano de Ação, com base nas informações recebidas através do GRAC ou da Coordenadoria Municipal da Proteção e Defesa Civil.
DESMOBILIZAÇÃO
Quando não houver mais a necessidade de realização da gestão de doações.
Realizar a autorização formal para desativação deste Plano de Ação, com base nas informações recebidas através do GRAC ou da Coordenadoria Municipal da Proteção e Defesa Civil.
OBSERVAÇÕES
Toda e qualquer alteração do plano durante o evento adverso, deve ser comunicada previamente e imediatamente a Prefeita Municipal, bem como ao GRAC.

COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
AUTORIDADE
Paulo da Silva Ribeiro Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
ENDEREÇO
Avenida Dom Pedro II, 1555, Bairro Universitário CEP 88501-009
NORMALIDADE
Períodos de normalidade, nos quais o foco se dá nos trabalhos de prevenção e preparação, analisando riscos e realizando trabalhos de previsão climática e monitoramento de riscos.

• Realizar o acompanhamento constante das condições hidrometeorológicas do Município de Lages/SC; • Emitir avisos rotineiros sobre as previsões hidrometeorológicas; • Realizar reavaliação e atualização nas primeiras quinzenas dos meses de janeiro e julho, nos locais (galpões, ginásios, etc) mapeados para servirem como Centros Logísticos temporários para distribuição de doações para a população afetada, em conjunto com o órgão de Assistência Social; • Realizar reavaliação e atualização do mapeamento de Instituições voluntárias, públicas e privadas, para gerenciamento de recebimento e destinação de donativos, e auxiliar nas demais atividades inerentes aos Centros Logísticos temporários; • Elaborar plano de ação referente aos procedimentos de operação da instituição voluntária no momento do desastre, em parceria com o órgão responsável pela Assistência Social do município; • Realizar reavaliação e atualização do mapeamento de veículos de transporte de carga disponíveis para logística, considerando as esferas pública e privada.
ANORMALIDADE Para atuação em operações integradas de maior complexidade ou duração, com a ativação do Plano de Ação e mobilização de recursos operacionais e logísticos dos órgãos governamentais para atuarem de forma conjunta e integrada.
• Comunicar de imediato o Prefeito Municipal; • Obtendo a autorização formal do prefeito: Comunicar, via aplicativo de mensagens, no grupo denominado “CELOG - Gestão de Doações” e por nota eletrônica, os órgãos envolvidos sobre o acionamento do Plano de Ação de ativação dos CELOGs temporários para recebimento de doações; • Definir e ativar os CELOGs temporários (locais de coleta, triagem, armazenamento e distribuição de doações); • Articular a logística de transporte para captação e distribuição dos donativos (veículos de transporte de cargas); • Providenciar o apoio para a segurança nos Centros Logísticos temporários; • Avaliar continuamente as condições meteorológicas, emitindo avisos continuados sobre as previsões direcionados ao município e região; • Avaliar e monitorar de forma continuada as condições de caracterização para manutenção ou alteração do Nível de Alerta, devendo informar formalmente caso haja alteração.
DESMOBILIZAÇÃO Quando não for houver mais a necessidade de realização da gestão de doações.
• Obtendo a autorização formal do prefeito: Comunicar, via aplicativo de mensagens, no grupo denominado “CELOG - Gestão de Doações” e por nota eletrônica, os órgãos envolvidos sobre a desativação do Plano de Ação de ativação dos CELOGs temporários para recebimento de doações; • Realizar a desativação dos CELOGs temporários (locais de coleta, triagem, armazenamento e distribuição de doações); • Realizar a limpeza total dos locais utilizados, com o objetivo de retornar à normalidade, dentro do prazo máximo de duas semanas.
OBSERVAÇÕES
Toda e qualquer alteração do plano durante o evento adverso, deve ser comunicado previamente e imediatamente à Prefeita Municipal, bem como ao GRAC.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
AUTORIDADE	
Inês das Graças Salmória Secretária Municipal de Assistência Social	
ENDEREÇO	
Praça João Ribeiro, 37, Centro, Lages/SC CEP 88502-167	
NORMALIDADE	
Períodos de normalidade, nos quais o foco se dá nos trabalhos de prevenção e preparação, analisando riscos e realizando trabalhos de previsão climática e monitoramento de riscos.	
• Realizar a gestão dos Centros Logísticos Temporários; • Criação de informativos sobre doações necessárias; • Criação de sistema para o município alimentar a demanda das doações, para possibilitar que o Estado direcione de acordo com o recebimento (entrada, estoque, saída); • Preparação de documentações necessárias (Recibos de recebimento de donativos, Recibos de entrega de donativos, etc); • Planejar a alimentação/hidratação dos voluntários; • Orientar as famílias afetadas para a busca pelos serviços e atendimentos da política de Assistência Social, existentes no município; • Compor e manter plano de chamada dos coordenadores/servidores que atuarão como gerentes dos centros logísticos e abrigos temporários.	
ANORMALIDADE	
Para atuação em operações integradas de maior complexidade ou duração, com a ativação do Plano de Ação e mobilização de recursos operacionais e logísticos dos órgãos governamentais para atuarem de forma conjunta e integrada.	
• Definir a forma de entrega dos donativos aos afetados ou comunidades; • Definir a duração da campanha e definição dos períodos operacionais (horário de coleta, horário da triagem e horários de entregas), em conjunto com o GRAC; • Mobilizar, em conjunto com a estrutura de Proteção e Defesa Civil, os voluntários cadastrados para execução das atividades de captação, armazenamento, triagem e distribuição dos itens de assistência humanitária; • Realizar a gestão dos Centros Logísticos Temporários, em articulação com estruturas públicas e privadas, visando a efetiva distribuição de itens de assistência humanitária para a população afetada; • Preencher formulário informando a demanda de doações, quando solicitado pela Secretaria da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina; • Definir e preparar Nota à imprensa e comunidade, visando dar ampla divulgação, conforme determinação da Gestão Municipal ou GRAC, informando os itens que estão sendo arrecadados, os pontos de arrecadação e duração da campanha.	
DESMOBILIZAÇÃO	
Quando não for houver mais a necessidade de realização da gestão de doações.	

- Destinar os itens que permanecerem nos Centros Logísticos Temporários, conforme protocolos da Assistência Social;
- Destinar itens inservíveis;
- Desmobilizar os voluntários em conjunto com o órgão de proteção e Defesa Civil;
- Preparar Nota à imprensa e comunidade, visando dar ampla divulgação, informando sobre a finalização da campanha de doação.
- Realizar a prestação de contas.

OBSERVAÇÕES

Toda e qualquer alteração do plano durante o evento adverso, deve ser comunicado previamente e imediatamente a Prefeita Municipal, bem como ao GRAC.

Anexo V – Relação dos locais mapeados para uso como centros logísticos temporários

LOCAL	RESPONSÁVEL	CONTATO	ENDEREÇO	TAM. (M2)	OBSERVAÇÃO
Banco de Alimentos	José Amarildo Farias	(49) 99914-7649	Avenida Luiz de Camões, 2195 Bairro Conta Dinheiro	412 m²	Local para recebimento, triagem e distribuição de alimentos, sob responsabilidade técnica do (a) nutricionista e do (a) assistente social determinado pela Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional.
CEU das Artes	Stefany Rodrigues Wolff	(49) 99998-5863	Rua Archilau Batista do Amaral, Bairro Universitário	800 m²	Local para recebimento, triagem e distribuição de doações de natureza não alimentar.
Terminal Rodoviário do Dom Honorato Piaçera	Fabricio dos Santos Vieira	(49) 99929-2821	Avenida Dom Pedro II, 1555, Bairro Universitário	20 m²	Local para recebimento, triagem e distribuição de doações de natureza não alimentar.
Pátio da Secretaria de Serviços Públicos	Jean Davis Corbelini	(49) 99918-8121	Rua Germiniano Cordeiro, 102, Bairro Caravágio.	520 m²	Local para recebimento, triagem e distribuição de doações de natureza não alimentar: sendo telhas e assessorios/ componentes.

Anexo VI – Relação das instituições para auxílio no gerenciamento de doações

INSTITUIÇÃO	RESPONSÁVEL	CONTATO	ENDEREÇO	VOLUNTÁRIOS	GESTÃO EM SEDE PRÓPRIA OU APOIO COM VOLUNTÁRIOS?
Secretaria Municipal da Educação	Andrea Bortoluzzi	(49) 98814-1267	Av. Papa João XXIII, 1115 – Bairro Petrópolis, Lages/SC, 88505-200	200	Voluntários.
Exército Brasileiro – 1º Batalhão Ferroviário	Tem. Jose Charles	(49) 93505-9896	R. Mal. Rondon, 200 – Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC, 88520-900	500	Voluntários.
Jeep Clube	Aldry Cecatto	(49) 99928-2288	Rua Jacy Guidali, Bairro Restinga Seca, Lages/SC, 88519722	20	Voluntários.

Anexo VII – Relação dos transportes de cargas para logística de doações

ÓRGÃO	RESPONSÁVEL	CONTATO	RECURSO	LOCALIZAÇÃO	PROCEDIMENTO PARA USO
COMPDEC	Paulo da Silva Ribeiro	(49) 99965-8686	Caminhão Basculante RLJ7108	Av. Dom Pedro II, 1555, Universitário.	Requisição direta.
COMPDEC	Paulo da Silva Ribeiro	(49) 99965-8686	F4000 MHF2A23	Av. Dom Pedro II, 1555, Universitário.	Requisição direta.

Anexo VIII – Recibo de recebimento de donativos

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DONATIVOS

Município de Lages/SC

Município Recebedor: Lages/SC Centro de Logística:
Responsável pelo Recebimento:
CPF:

Donativo recebido	Unidade	Quantidade
Alimentos		
Produtos de Higiene Pessoal		
Produtos de Limpeza		
Água Potável		
Colchão de Casal		
Colchão de Solteiro		
Vestuário		
Outros donativos		

Declaro que recebi os donativos de acordo com as quantidades descritas neste recibo.

Lages, ____/____/____

Assinatura do Recebedor

Nome completo do doador: _____

CPF do doador: _____

Assinatura do doador: _____

Anexo IX – Recibo de entrega de donativos

RECIBO DE ENTREGA DE DONATIVOS

Nome do Beneficiário:	
CPF:	Telefone: ()
Endereço Completo:	
Nº de membros na família:	

Donativo recebido	Unidade	Quantidade
Cesta Básica		
Produtos de Higiene Pessoal		
Produtos de Limpeza		
Água Potável		
Colchão de Casal		
Colchão de Solteiro		
Vestuário		
Outros donativos:		

Declaro que recebi os donativos de acordo com as quantidades descritas neste recibo.

Município, ____/____/____

Assinatura do Beneficiário

Nome completo do responsável pela entrega: _____

CPF do responsável pela entrega: _____

Assinatura do responsável pela entrega: _____

28. DEFINIÇÃO DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS NOS CELOGs

28.1. GERENTE / RESPONSÁVEL

Coordena todas as operações do centro logístico, garantindo o fluxo eficiente de recebimento, triagem, armazenamento e distribuição dos donativos. Supervisiona a equipe, estabelece prioridades, resolve problemas operacionais e mantém comunicação com órgãos externos, Defesa Civil e entidades parceiras. Também é responsável por relatórios e prestação de contas.

28.1.1. Atribuições

- **Planejamento:** Define as estratégias, procedimentos e metas do CELOG, incluindo a organização física do espaço, a distribuição de tarefas e a criação de escalas;
- **Coordenação:** Supervisiona todas as equipes, garantindo a eficiência e a qualidade das operações;
- **Comunicação:** Mantém contato com doadores, autoridades locais e organizações parceiras, fornecendo informações sobre o andamento das atividades;
- **Gerenciamento de recursos:** Aloca os recursos disponíveis (pessoal, materiais, equipamentos) de forma otimizada;
- **Relatórios:** Elabora relatórios periódicos sobre as atividades do CELOG, incluindo dados sobre o volume de donativos recebidos, distribuídos e armazenados.

28.2. ATENDENTE

Recebe e orienta voluntários, doadores e beneficiários que chegam ao CELOG. Presta informações sobre os processos internos e registra as demandas ou doações recebidas. Atua como ponto de contato inicial, garantindo atendimento cordial e organizado.

28.2.1. Atribuições

- **Recebimento:** Recebe os doadores, verifica a identidade e registra as informações sobre as doações;
- **Orientação:** Informa os doadores sobre os tipos de donativos aceitos, os procedimentos de doação e a importância de cada item;

- **Triagem inicial:** Realiza uma triagem inicial das doações, separando os itens em categorias básicas (alimentos, roupas, produtos de higiene, etc.).

28.3. RECEPTOR

Realiza o recebimento dos donativos, conferindo a qualidade e quantidade dos itens. Verifica a conformidade com as necessidades indicadas pela gestão e direciona os itens recebidos para o setor de triagem. Também organiza e mantém os registros das entradas de materiais.

28.3.1. Atribuições

- **Triagem:** Analisa a qualidade e a condição dos itens doados, verificando se estão em condições de uso;
- **Classificação:** Classifica os itens de acordo com critérios específicos (tipo de produto, tamanho, marca, etc.);
- **Registro:** Registra detalhadamente cada item recebido, incluindo quantidade, estado e data de recebimento.

28.4. SEPARADOR

Faz a triagem dos donativos recebidos, classificando-os de acordo com categorias predefinidas (ex.: roupas, alimentos, itens de higiene). Avalia as condições dos materiais, descarta itens inadequados e organiza os itens triados para o armazenamento.

28.4.1. Atribuições

- **Separação:** Separa os itens em kits ou pacotes, considerando as necessidades básicas das pessoas (alimentação, higiene, vestuário, etc.);
- **Embalagem:** Empacota os kits de forma organizada e segura para o transporte.

28.5. ARMAZENADOR

Organiza e mantém o estoque de donativos no centro logístico. Etiqueta, categoriza e aloca os itens triados em locais apropriados, garantindo fácil acesso e controle. Realiza inventários regulares e mantém o ambiente de armazenamento limpo e seguro.

28.5.1. Atribuições

- **Armazenagem:** Armazena os itens em um local adequado, utilizando sistemas de identificação e organização;
- **Inventário:** Realiza inventários periódicos para garantir a integridade dos estoques.

28.6. EXPEDIDOR

Prepara e organiza os donativos para distribuição, seguindo as solicitações feitas pela gestão ou pela demanda identificada. Confere a quantidade e qualidade dos itens antes do envio e elabora listas de controle de saída. Auxilia no carregamento de veículos de transporte.

28.6.1. Atribuições

- **Preparação:** Prepara os veículos de transporte e organiza os itens para a expedição;
- **Documentação:** Elabora a documentação necessária para o transporte dos donativos.

28.7. ENTREGADOR

Responsável pela distribuição dos donativos aos beneficiários ou aos pontos de entrega definidos. Garante que os itens cheguem em boas condições e no prazo. Mantém registros das entregas realizadas e retorna ao centro com feedback ou informações adicionais.

28.7.1. Atribuições

- **Entrega:** Entrega os donativos nas comunidades, seguindo as rotas e prazos estabelecidos;
- **Verificação:** Verifica a entrega dos itens e coleta assinaturas de recebimento.

28.8. SEGURANÇA

Garante a segurança do local, controlando o acesso de pessoas e monitorando a integridade dos donativos. Atua na prevenção de incidentes e no cumprimento das regras estabelecidas no centro.

28.8.1. Atribuições

- **Controle de acesso:** Controlar o acesso de pessoas e veículos ao centro, verificando identificações e autorizações;

- **Vigilância:** Realizar rondas periódicas nas instalações para identificar e prevenir qualquer tipo de irregularidade, como incêndios, roubos e invasões;
- **Controle de patrimônio:** Monitorar e proteger o patrimônio do centro, como equipamentos, materiais e veículos;
- **Aplicação de normas de segurança:** Garantir que todos os colaboradores e visitantes cumpram as normas de segurança estabelecidas.

28.9. MOTORISTA

Realiza o transporte de donativos entre o centro logístico e os locais de entrega ou outros depósitos. É responsável pela segurança da carga durante o transporte e pelo bom estado dos veículos utilizados.

28.9.1. Atribuições

- **Transporte de materiais:** Transportar os materiais doados para as áreas de armazenamento, expedição e outros locais dentro do CELOG;
- **Entrega de materiais:** Realizar a entrega dos materiais doados para as comunidades beneficiadas;
- **Manutenção do veículo:** Realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, garantindo que esteja sempre em condições de uso;
- **Cumprimento das normas de trânsito:** Obedecer às leis de trânsito e às normas de segurança na condução do veículo;
- **Auxílio em outras atividades:** Auxiliar em outras atividades do CELOG quando necessário, como carregamento e descarregamento de materiais.

28.10. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:

Responsável pela limpeza e higienização das áreas internas do CELOG temporário.

28.10.1. Atribuições

- **Limpeza geral das instalações:** Realizar a limpeza de todos os ambientes do CELOG, incluindo áreas de recebimento, armazenamento, expedição, banheiros, refeitório e áreas comuns;

- **Higienização de superfícies:** Limpar e desinfetar todas as superfícies, como pisos, paredes, mesas, maçanetas, interruptores e equipamentos, utilizando produtos de limpeza adequados;
- **Coleta e descarte de lixo:** Coletar o lixo de forma regular e separá-lo de acordo com as normas de reciclagem;
- **Manutenção da organização:** Manter o CELOG organizado e livre de objetos que possam causar acidentes;
- **Abastecimento de materiais de higiene:** Garantir que os banheiros e áreas comuns estejam sempre abastecidos com papel higiênico, sabonete, papel toalha e outros itens de higiene.

29. CONCLUSÃO

A definição clara das funções e atribuições no âmbito dos Centros Logísticos Temporários (CELOGs) constitui medida essencial para assegurar organização, eficiência operacional, transparência e rastreabilidade no gerenciamento de donativos em situações de desastre.

A estrutura apresentada estabelece fluxo operacional contínuo — do recebimento à entrega final — com delimitação de responsabilidades, prevenção de sobreposição indevida de funções e fortalecimento do controle interno. Tal organização contribui para maior agilidade na resposta humanitária, otimização de recursos públicos e privados, bem como garantia de atendimento digno e adequado à população afetada.

Destaca-se que a composição das equipes poderá ser ajustada conforme a magnitude do evento, volume de donativos e complexidade da ocorrência, admitindo-se, quando necessário, o acúmulo de funções, desde que preservados os princípios da eficiência, legalidade, segurança e prestação de contas.

Assim, o presente anexo consolida diretrizes operacionais que visam padronizar procedimentos, fortalecer a governança logística e assegurar maior efetividade às ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil no gerenciamento de doações.

Lages, 13 de fevereiro de 2026.

Paulo da Silva Ribeiro
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Inês das Graças Salmória
Secretária de Assistência Social

Comissão de Elaboração:

Bernadete Aparecida Casa Liston
CRESS 0864/12ª Região
Assistente Social – SAS

Malu Dolores Borges da Luz
CRESS 010252/12ª Região
Assistente Social – COMPDEC

Anexo XI – Plano de Contingência Municipal de Assistência Social – PLACOM

O Anexo XI incorpora o Plano de Contingência Municipal de Assistência Social – PLACOM-AS, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Lages, Versão 1.0, publicado em 17/10/2024, como documento integrante e complementar ao PLAMCON. A autoria institucional, a versão e a data de publicação do plano setorial ficam preservadas, devendo suas ações ser executadas de forma articulada com a COMPDEC e com os demais órgãos integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.